



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINADO RAMOS-CESREI
FACULDADE REINADO RAMOS-FARR
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

JULIA RAQUEL GONDIM DA SILVA

**CANTAR É RESISTIR! A PRODUÇÃO MUSICAL COMO SÍMBOLO DE LUTA
PELOS DIREITOS HUMANOS NA DITADURA CÍVICO-MILITAR BRASILEIRA**

Campina grande – PB

2020

JULIA RAQUEL GONDIM DA SILVA

**CANTAR É RESISTIR! A PRODUÇÃO MUSICAL COMO SÍMBOLO DE LUTA
PELOS DIREITOS HUMANOS NA DITADURA CÍVICO-MILITAR BRASILEIRA**

Trabalho apresentado à Coordenação do Curso de Bacharel em Direito da Faculdade Reinado Ramos-FARR, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Orientadora: Ms. Olívia Maria Cardoso Gomes

Campina grande – PB
2020

JULIA RAQUEL GONDIM DA SILVA

**CANTAR É RESISTIR! A PRODUÇÃO MUSICAL COMO SÍMBOLO DE LUTA
PELOS DIREITOS HUMANOS NA DITADURA CÍVICO-MILITAR BRASILEIRA**

Aprovada em: 17de junho de 2020.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Ma. Olívia Maria Cardoso Gomes

Centro de Educação Superior Reinado Ramos-CESREI

Orientador(a)

Ma– Ângela Paula Nunes Ferreira

Centro de Educação Superior Reinado Ramos-CESREI

1o Examinador(a)

Dra – Cleoneide Moura do Nascimento

Centro de Educação Superior Reinado Ramos-CESREI

2o Examinador(a)

S586c Silva, Julia Raquel Gondim da.
Cantar é resistir! a produção musical como símbolo de luta pelos direitos humanos na ditadura cívico-militar brasileira / Julia Raquel Gondim da Siva. – Campina Grande, 2019.
48 f. : il.

Monografia (Graduação em Direito) – Faculdade Reinaldo Ramos- FAAR, Centro de Educação Superior Reinaldo Ramos-CESREI, 2019.
"Orientação: Profa. Ma. Olívia Maria Cardoso Gomes".

1. Direitos Humanos – Brasil. 2. Dialogismo. 3. Ditadura Militar Brasileira. 4. Produção Musical – Resistência e Luta – Ditadura Militar – Brasil. I. Gomes, Olívia Maria Cardoso. II. Título.

CDU 342.7(81)(043)

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECÁRIA
SEVERINA SUELI DA SILVA OLIVEIRA CRB-15/225

Este é um livro de dor. É um memorial de melancolias. Um livro que fere, e machuca, mentes e corações. Um livro para fazer pensar e fazer mudar o que deve ainda ser mudado e pensado em favor da vida e da verdade. (D. Paulo Evaristo Arns. Brasil Nunca Mais)

AGRADECIMENTOS

De forma satisfatória chego ao momento de render os meus agradecimentos, primeiramente ao meu pai maior pela saúde e força em momentos de cansaço que me conduziu até aqui com graça e fortaleza.

Gostaria de agradecer a Deus por todos aqueles que deram a sua contribuição na concretização desse trabalho.

Agradeço imensamente a minha orientadora Olívia por aceitar e conduzir o meu trabalho de pesquisa com paciência, ética e respeito por cada palavra escrita.

A orientadora, Cosma, pela disposição em todos os momentos sempre tirando dúvidas e se mostrando compreensiva, ética desde o primeiro momento.

A todos os meus professores pela excelência na qualidade técnica e profissional no decorrer do curso, sou muito grata a cada funcionário da universidade que estiveram sempre preocupados em oferecer o melhor a cada um dos decentes.

Ao meu querido e amado esposo que sempre me apoiou desde o começo do curso até a conclusão desse trabalho, sua paciência, compreensão demonstrada em todos os momentos, são gestos de companheirismo e amor.

Ao meu maior tesouro, meu filho Manoel que representa minha fonte de inspiração, durante a realização desta pesquisa nas madrugadas ele sempre fiel, acordado me esperando para dormir. Se rendia ao sono e dizia “mamãe só vou dormir quando a senhora for”. Sou grata a meu filho porque todo o sacrifício para concluir esse curso, sacrifiquei ele também, tinha dias que não tinha com quem deixar ele para ir para a faculdade e tinha que leva-lo comigo para assistir aulas, um ambiente impróprio pra uma criança.

Aos colegas de faculdade que estavam dispostas a ajudar e preocupadas comigo que muitas vezes doente não podia assistir aula e sempre encontrava pessoas que sempre estavam dispostas a me ajudar. Em especial a Túlia, desde o primeiro dia de aula a nossa amizade foi selada para a vida.

A minha querida amiga Andreia, que além de amiga ocupa um lugar especial na minha vida, representa a extensão de minha família pelo fato de ser prima do meu esposo e a melhor confidente que uma pessoa pode ter. Durante a escrita desse trabalho sempre me deu total assistência teórica e metodológica em momentos de dúvidas e quando me achava incapaz.

Ao mestre Carlos André (Carlito) que me inspira pela sua inteligência e capacidade intelectual.

A minha querida amiga Jéssica, que também sempre esteve me apoiando em todos os momentos me mostrando que eu era capaz e sempre sendo confidente e com sua alegria me passando energia positiva.

A minha mãe Maria de Lourdes, por ter me trazido ao mundo e ter me criado sozinha com muita dificuldade, ao seu lado conheci várias privações e mesmo com todas essas privações procurou me oferecer o melhor, sempre foi pai e minha mãe. Foi por conta de seus ensinamentos que estou concluindo essa graduação.

Aos meus 9 irmãos que representam o maior símbolo de amor, os quais sempre eu me orgulho pela capacidade que cada um tem de serem seres humanos de bom coração e honestidade. Todos pra mim representam a resistência do povo brasileiro que venceram na vida pela força do trabalho e respeito ao próximo, da ordem decrescente.

E por fim a uma pessoa de fundamental importância na minha vida profissional e responsável por onde eu cheguei. A querida Socorro Queiroga, que durante uma fase da minha vida me incentivou a estudar, me mostrando que a educação muda o ser humano.

RESUMO

O objetivo desse trabalho é fazer uma reflexão dialógica das canções “O bêbado e a equilibrista” de autoria de Aldir Blanc Mendes em parceria com João Bosco, lançada em 1979, e que se popularizou na voz de Elis Regina, e a canção “Pra não dizer que falei das flores”, de Geraldo Vandré. Dessa forma, faremos uma reflexão acerca dos direitos humanos, levando a questionamentos sobre a pessoa humana e seus direitos como uma ação política. Tais canções se tornaram símbolos de lutas resistência contra a ditadura civil militar. Percebemos que esse tema tem uma relevância para a sociedade civil, para a história e o Estado de Direito do nosso país, porque as canções vêm denunciar a violência e crimes cometidos pelos militares, violando os direitos humanos. Trabalhar com essas canções é uma forma de sensibilizar e consciencializar as novas gerações e conduzir para um caminho de consciencialização política para que episódios como esse não volte a acontecer. Tivemos como base de pesquisa a Comissão Estadual da Verdade e da preservação da memória do estado da Paraíba (CEVPM-PB) Lei 12528/2011, que identificou crimes cometidos pelos militares e violação dos direitos humanos. E com base nessas comprovações, reparações financeiras e que os verdadeiros culpados devem responder pelas suas ações. A metodologia dessa pesquisa será de natureza exploratória e descritiva, relatando hoje a situação do tema proposto aqui e suas variáveis. Será de cunho qualitativo e quantitativo, através da análise da produção musical no período da ditadura militar no Brasil, tendo a música como forma de resistência ao sistema. Também serão realizadas pesquisas de natureza científica nas áreas de direito e análise literária, como também, vamos nos apropriarmos da historiografia brasileira, como fonte de pesquisa, como forma de sensibilizar a sociedade, trazendo uma reflexão sobre nossos direitos e garantias. Ao final do trabalho podemos observar que os efeitos sociais da repressão, oriunda de governos militares, ainda se faz presente de maneira ativa no cotidiano da sociedade brasileira. A arte também se mostrou eficiente em retratar abusos demonstrados no passado correlacionando-os com graves violações dos direitos humanos.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Dialogismo. Ditadura brasileira.

ABSTRACT

The objective of this work is to make a dialogical reflection of the songs “O bêbado ea equilibrista” by Aldir Blanc Mendes in partnership with João Bosco, released in 1979, and which became popular in the voice of Elis Regina, and the song “Pra não to say I talked about flowers ”, by Geraldo Vandré. In this way, we will reflect on human rights, leading to questions about the human person and his rights as a political action. Such songs became symbols of resistance struggles against the military civil dictatorship. We realize that this theme has a relevance for civil society, for the history and the rule of law in our country, because the songs denounce the violence and crimes committed by the military, violating human rights. Working with these songs is a way to raise awareness and raise awareness among new generations and lead to a path of political awareness so that episodes like this do not happen again. Our research base was the State Commission for Truth and the Preservation of the Memory of the State of Paraíba (CEVPM-PB) Law 12528/2011, which identified crimes committed by the military and violation of human rights. And based on these evidences, financial reparations and that the real culprits must answer for their actions. The methodology of this research will be exploratory and descriptive, reporting today the situation of the theme proposed here and its variables. It will be of a qualitative and quantitative nature, through the analysis of musical production during the military dictatorship period in Brazil, with music as a form of resistance to the system. Research of a scientific nature will also be carried out in the areas of law and literary analysis, as well as, we will appropriate Brazilian historiography, as a source of research, as a way of sensitizing society, bringing a reflection on our rights and guarantees. At the end of the work, we can observe that the social effects of the repression, originating from military governments, are still present in an active way in the daily life of Brazilian society. Art has also proved effective in portraying past abuses by correlating them with serious human rights violations.

Keywords: Human rights. Dialogism. Brazilian dictatorship.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.	8
CAPÍTULO I.	13
1. CONTEXTO HISTÓRICO DA DITADURA MILITAR NO BRASIL: A VIOLÊNCIA E OPRESSÃO.	13
1.1 A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E A SOCIEDADE COMO FORMA DE RESISTÊNCIA. .	15
1.2. CONSTITUIÇÃO DE 1967 “HINO DA ANISTIA”, AI5, A VIOLÊNCIA E OPRESSÃO.	
1.3. REVOGAÇÃO DO AI-5 E O AUMENTO DO ATIVISMO ATRAVÉS DA MÚSICA. .	18
1.4 REVOGAÇÃO DO AI-5 E O ATIVISMO POLÍTICO ATRAVÉS DA MÚSICA.	21
CAPÍTULO II.	25
2. CONSTITUIÇÃO DE SENTIDOS ATRAVÉS DA ARTE MUSICAL.	25
2. 1. O CONTEXTO E O INTERTEXTO NA MÚSICA “PRA NÃO DIZER QUE FALEI DAS FLORES”, GERALDO VANDRÉ.	25
2.2. A DESCONTRU(A)ÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS PRESENTE NA LETRA DA MÚSICA O BÊBADO E O EQUILIBRISTA.....	30
CAPÍTULO III.	34
3. A LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DA DITADURA MILITAR	34
3.1. A RE(DEMOCRATIZAÇÃO) E A ASCENSÃO DOS DIREITOS HUMANOS.	37
3.2. A CÁTEDRA DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE E A PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA NO ESTADO DA PARAÍBA.	40
CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
REFERÊNCIAS.	47

INTRODUÇÃO

O golpe militar no Brasil, a partir do ano de 1964, ficou marcado na história pelas atrocidades cometidas pelo sistema ditatorial, deixando sequelas por várias gerações. Ao todo foram vinte e um anos, nos quais o Brasil ficou sob a administração política dos militares. As graves violações aos direitos humanos, as diversas formas de tortura, manipulação e censura a todos os tipos de expressões artísticas, eram comuns e tiveram o apoio de uma significativa parcela da sociedade civil.

Contudo, não podemos secundarizar sobre as diversas expressões de resistência, em todos os setores da sociedade civil, sob pena de silenciarmos as lutas de diversos movimentos sociais pelo fim da ditadura, contra a censura de jornais, músicas, espetáculos, manifestações de estudantes, além dos movimentos contra violência praticada nos porões das delegacias, presídios e até em lugares fora do âmbito do braço da repressão do estado. Entre essas formas de luta e resistência destacamos a relevância da área cultural, fazendo um recorte importante para a área musical. Assim, a ditadura teve os seus autores “malditos”, àqueles compositores que denunciavam, que colocavam sua poética como forma de expressão política e de vontade política de mudanças.

É a partir desse contexto histórico que trabalhamos esse tema: a música como estratégia política de resistência no período da ditadura militar. Do ponto de vista metodológico, foi utilizada a ferramenta da análise de discurso, tendo duas músicas como referência. Como pano de fundo importante para dar substância aos nossos argumentos foram utilizadas ferramentas teóricas na área dos Direitos Humanos e de documentação que já se tornaram um ícone para pesquisadores do regime militar no Brasil: a farta documentação produzida pela Comissão da Verdade.

Sabemos, a partir de extensa bibliografia a respeito desse tempo histórico, que as manifestações artísticas foram o carro chefe para os censores que defendiam a ditadura e que desejavam implantar a perseguição e a prisão dos artistas de modo geral. Um outro aspecto que envolve a questão e que nos mobilizou para o estudo desse tema é a importância de se garantir a preservação dos direitos humanos, como um bem maior, um bem inalienável que inclui o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, entre outros bens sociais da cidadania e da democracia.

Foram escolhidas duas canções que tiveram fundamental importância para a pesquisa, visto que representam de forma peculiar os sobressaltos vividos durante o longo tempo da ditadura militar, a canção “*O bêbado e a equilibrista*” de autoria de Aldir Blanc Mendes em parceria com João Bosco, lançada em 1979, e que se popularizou na voz de Elis Regina, e a canção “*Pra não dizer que falei das flores*”, de Geraldo Vandré. Tais canções se tornaram hinos

de resistência e foram símbolos de referência para a esquerda na época.

Consideramos, então que o tema tem completa relevância para a sociedade civil, para a história do nosso país, para o Direito, para a educação, como contribuição aos arquivos que tratam sobre esse tempo sombrio, uma vez que subsidia futuros pesquisadores com importantes documentos analisados como fontes, comprovados em anexo, como o texto da “Comissão Nacional da Verdade” (CNV) e pela Lei 12528/2011.

Oficialmente instalada em 16 de maio de 2012, a CNV ficou responsável pela investigação de crimes contra os direitos humanos no Brasil. Essa pesquisa buscou, no entorno do objeto de estudo, problematizar as questões que ferem os direitos humanos e que tangenciam esse acontecimento político na vida da sociedade brasileira, por acreditarmos que somente o resgate histórico pode fundamentar a formação política da população escolar, para que outros regimes totalitários não voltem a acontecer e que a tão sonhada democracia não seja fragilizada. Com isso a CNV compete investigar crimes, como mortes e desaparecimentos, cometidos por agentes do braço repressivo do Estado no período de 18 de setembro de 1946 a 5 de outubro de 1988, principalmente aqueles ocorridos durante o período da Ditadura Militar.

Todos os contextos sociais e históricos do período comprovam os casos de abusos e violações dos direitos humanos, deixando claro ainda, que esses documentos tem o papel de esclarecer fatos que podem ter sido alterados ou escondidos, porém hoje os crimes que foram cometidos pelos militares vieram à tona e estão abertos para consulta da sociedade civil, aos interessados em pesquisar e se aprofundar sobre a ditadura civil militar nesse aspecto.

Mesmo diante de toda essa farta documentação sobre esse contexto vivido durante duas décadas, ainda temos uma parcela da sociedade, que acredita que não existiu ditadura no Brasil, e ainda existem pessoas que pedem a volta desse terrível momento, que deixou várias sequelas na nossa história. Percebemos que essas pessoas construíram narrativas diversas para negar o regime ditatorial cívico-militar. Pedir o retorno da ditadura é uma forma de exigir o retorno das violações dos direitos humanos e naturalizar todo tipo de abuso e atrocidade cometido pelo sistema de repressão. É comum essas pessoas se utilizarem de argumentos ligados à “lógica no combate a corrupção” e do crescimento econômico, acreditando assim, que na época não havia corrupção e que o país atravessou um período de crescimento econômico.

Nesse sentido é que tais questões nos mobilizaram e nos impeliram a aprofundar, mesmo que ainda em nível embrionário -, tendo em vista tratar-se de pesquisa para TCC, e que poderá ter continuidade em um mestrado futuramente - sobre esse tema que se fez versos de canções e símbolos de resistência e de louvor aos direitos humanos e contra a ditadura militar, agora transformados em instigante objeto de pesquisa, em diálogo com o Direito.

A escolha das músicas justificou-se primeiro, pelo ineditismo do tema, haja vista não haver pesquisas envolvendo a análise de discurso de letras de músicas referindo-se à ditadura civil militar de 1964. Segundo, pelo caráter populista do gênero e por esse fato, possibilita uma abrangência e visibilidade social, possibilitando uma compreensão da realidade que o país

vivencia e acima de tudo, que de forma lúdica e poética, a música possa ser um instrumento de sensibilização e conscientização para crianças e adolescentes no caminho de sua formação política e histórica na escola. Fazer história, como disse recentemente o professor Durval Muniz é munir-se de instrumentos do passado para compreendermos e transformarmos o presente. Essa justificativa seria suficiente para a relevância do nosso trabalho, a partir do cancionário político, inclusive para uma parcela da sociedade que não respeita a democracia e a nossa Constituição de 1988, e que ao contrário cotidianamente comete abuso e viola os direitos humanos.

Portanto, essa pesquisa partiu da análise da produção musical como referência de resistência e denúncia ao sistema ditatorial de 1964, e a luta por direitos humanos, a luz do Direito Constitucional. Como também, perceber a importância da música como instrumento de ativismo político, relacionando o papel da comissão nacional da verdade e o resgate da identidade artística, através processo de redemocratização no Brasil.

Concomitantemente, em 1979 ano em que a música o “Bêbado e o equilibrista” foi composta e gravada, o general João Baptista de Oliveira Figueiredo assumiu a presidência e aprovou a Lei da Anistia. Centenas de exilados retornaram ao Brasil e a canção se torna um elemento artístico cultural de protesto e denúncia, sendo reconhecida como o hino da anistia no Brasil.

A classe artística não podia abandonar a causa, de fazer da música uma forma de reivindicação dos direitos humanos, mesmo diante dos relatos de cantores como: Amado Batista, Milton Nascimento e Gilberto Gil. O próprio Amado Batista revelou em uma entrevista que foi preso por dois meses e chegou a ser torturado com agressões e choques elétricos. Tal resistência está presente em alguns versos da música, “Pra não dizer que eu não falei das flores” de Geraldo Vandré composta no ano de 1968, “Vem, vamos embora, que esperar não é saber”. Esse verso da canção expressa uma forma de resistência ao “período sangrento” de nossa história, chamado por alguns historiadores como “anos de chumbo.” Essa canção ficou em segundo lugar no Festival Internacional da Canção de 1968, ano em o Ato Institucional Nº 5 e a Lei de Segurança Nacional, consolidava a opressão e a arte se equilibrava entre cada verso das canções mencionadas, assim, os artistas buscavam a esperança de uma sonhada democracia.

A metodologia dessa pesquisa foi de natureza exploratória e descritiva, relatando hoje a situação do tema proposto aqui e suas variáveis. Foi de cunho qualitativo, através da análise da produção musical no período da ditadura militar no Brasil, tendo a música como forma de resistência ao sistema. Também foram realizadas pesquisas de natureza científica nas áreas de direito e análise literária, como também, nos aprofundarmos na historiografia brasileira, como fonte de pesquisa, como forma de sensibilização a um determinado grupo da sociedade que pede a volta de ditadura, um período de grandes mazelas, considerado por alguns historiadores como um período sangrento da nossa história. Foi analisado um dos documentos mais importantes da nossa história, que traz uma ampla discussão social em torno desse período, o relatório final da “Comissão Nacional da Verdade” (CNV), concluído em 2014. Dessa forma, tivemos uma

análise de discursos, tanto no viés jurídico, quanto no artístico, cada um com suas especificidades.

Assim, com o presente trabalho objetivamos contribuir para uma visão conscientizadora dos direitos humanos, no sentido de fazer o estado da arte da área, abrangendo a ampliação dos conhecimentos no campo das pesquisas que tratam da Ditadura Civil Militar na América Latina, e mais especificamente no Brasil, como também para outros estudos mais amplos na área do Direito, dos Direitos Humanos e da Educação, e o papel da música como instrumento e estratégia de conscientização política, que se torna de fundamental importância para fazer o elo entre a resistência e a cidadania, na segunda metade do regime militar.

A escrita do presente trabalho teve a seguinte composição: o primeiro capítulo faz uma análise do contexto histórico da época da ditadura militar no Brasil, amparada teoricamente por estudos que apresentam justificativas plausíveis para entendermos os principais motivos que ocasionaram o golpe de 64. Discute ainda o conteúdo da Constituição de 1967 no que a mesma apresenta de autoritarismo, tendo em vista seu puramente formal, já que materialmente tinha força de lei inferior aos atos institucionais.

O segundo capítulo se propõe analisar o processo de redemocratização do Brasil e a luta pelos direitos humanos, o advento das “Diretas Já”, movimento civil que reivindicava a realização de eleições presidenciais diretas no país, como também destacamos o recente papel da “Comissão Nacional da Verdade” (CNV), criada pela lei 12.528, em 2011. Apresenta características discursivas acerca da construção de sentidos através do contexto e do intertexto nas músicas Pra não dizer que falei das flores, do compositor paraibano Geraldo Vandré, e da música O bêbado e o equilibrista, composição de Aldir Blanc, falecido recentemente, sempre fazendo uma reflexão sobre os “anos de chumbo”, em diálogo e relacionando a importância da produção musical da época como estratégia de luta e forma de resistência da sociedade civil, representada pelos artistas, no caso compositores.

Já o terceiro capítulo propôs analisar e discutir a importância do Direito como ferramenta de resistência da sociedade civil, com o processo de redemocratização do Brasil. Trata ainda da criação de novas áreas de atuação, que agregadas à Comissão da Verdade proporcionaram mudanças significativas.

Para a concretização dessa parte importante do nosso trabalho, a parte metodológica de pesquisa bibliográfica, foram necessários à utilização de pesquisa às redes midiáticas, como o Google Acadêmico e outras fontes da internet, tendo em vista o momento que vivemos da pandemia, que se constituiu de fato em impedimentos para a produção de um texto à altura do nosso desejo. Nesse processo de leituras foram de fundamental importância a parte relativa à pesquisa documental, à utilização de fontes seguras, como os relatórios e documentos da “Comissão Nacional da Verdade” (CNV) que comprovam os crimes cometidos pelo regime, conferindo sua importância como documento da nossa história para a sociedade civil.

CAPÍTULO I

1.1 CONTEXTO HISTÓRICO DA DITADURA MILITAR NO BRASIL: VIOLÊNCIA E OPRESSÃO

O Regime Militar no Brasil começou a partir de um golpe que se instalou em 31 de março de 1964 e se estendeu até o ano de 1985. Esse golpe foi organizado e articulado por uma parcela significativa da sociedade, representada pelas elites conservadoras. O mundo estava numa efervescência e polarização política, países vizinhos passavam pelo mesmo fenômeno que compreendeu toda a América do Sul. Militares derrubaram regimes populistas que estavam em pleno vigor naquele momento para a implantação de estado de exceção no qual a democracia foi subtraída da nação e da população civil. Aqui no Brasil não foi diferente. Existia uma crise do populismo. Jânio Quadros era na época do golpe civil-militar o presidente do Brasil cujo discurso conservador, tinha como defesa promessas que iria acabar com a corrupção no Brasil.

No início do seu governo em janeiro de 1961 ele passou a adotar medidas consideradas por alguns analistas, como insensatas sem muita importância, como por exemplo: a proibição o uso do biquíni, e a participação de crianças em propagandas nas mídias da época-, predominantemente jornais e revistas, com certeza. Essas proibições agradaram uma parcela da sociedade conservadora. Para surpresa de muitos, após sete meses Jânio renuncia alegando “forças terríveis”. Seu vice, João Belchior Marques Goulart, apelidado de Jango, estava em uma viagem, esse foi o momento crucial para o Brasil, segundo a revista superinteressante: “se o Congresso rejeitasse a renúncia, Jânio poderia alavancar seu poder. Só que a direita tinha uma terceira via em mente. O Congresso aceitou a renúncia de Jânio, e os ministros militares barraram a posse de Jango. Foi o golpe antes do Golpe”.¹

É importante compreender que os anos 60 do século XX caracterizaram-se pela complexidade política em nível mundial, com o cenário da Guerra fria. Os Estados Unidos e a antiga União Soviética no auge da sua oposição política e ideológica. Países de todos os continentes não ficaram imunes à situação, e aqui no Brasil não foi diferente: uma parcela da elite conservadora e os militares, temiam que a bipolaridade mundial afetasse o país. Existia assim, receio de que o governo de Jânio Quadros se aproximasse, ou tivesse algum tipo de

¹ Designa o conjunto de eventos ocorridos em 31 de março de 1964 no Brasil, que culminaram, no dia 1.º de abril de 1964, com um golpe militar que encerrou o governo do presidente democraticamente eleito João Goulart, também conhecido como Jango.

relação com bloco socialista². Vale salientar que Jânio adotou uma política independente do bloco dos não aliados, e nos seus discursos dava demonstrações de que o Brasil não se aliaria nem ao bloco comunista/socialista, nem ao capitalista, posição que logo se mostrou contraditório. Jânio manteve relações com a esquerda, reatando ligações diplomáticas com a União soviética, reconheceu a revolução cubana, inclusive tendo enviado seu vice e Jango para uma visita oficial à China comunista. Outro aspecto que contribuiu com a queda de Jango foi a crueldade por parte da imprensa, como afirma o escritor Juremir machado em seu texto, “Jango e as raízes da imprensa golpista”:

O Correio da Manhã deveria constar no livro dos recordes como o mais rápido caso de arrependimento da história do jornalismo. Em 31 de março e 1º de abril de 1964, o Correio da Manhã golpeava furiosamente. No editorial Basta! decretava: “O Brasil já sofreu demasiado com o governo atual. Agora, basta”. De quê? “Basta de farsa. Basta da guerra psicológica que o próprio governo desencadeou com o objetivo de convulsionar o país e levar avante a sua política continuísta. Basta de demagogia para que, realmente, se possam fazer as reformas de base”. Jango era o culpado de tudo: “Não contente de intranquilizar o campo, com o decreto da Supra, agitando igualmente os proprietários e os camponeses, de ação deformadora às Forças Armadas, destruindo de cima a baixo a hierarquia e a disciplina”. (MACHADO, p.65 2014)³

Esses eventos foram cruciais para as mudanças políticas no nosso País e houve uma grande conspiração, o congresso aceitou a renúncia e golpe foi decretado no Brasil, fazendo desse um período longo e obscuro de nossa história.

O primeiro presidente de certo modo imposto pelos militares foi escolhido entre aqueles que compunham o bloco da “linha dura⁴”, Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, eleito de forma indireta pelo congresso e que tinha uma abordagem mais democrática e agradava aos interesses da classe política. Uma das primeiras medidas adotadas por ele foi um Plano Econômico de Governo (PEG), sua principal meta era o corte de gastos e aumentar a arrecadação de imposto, essa era sua estratégia para adquirir receita. Outra característica do seu

² Remete ao fim da Segunda Guerra Mundial, quando a URSS e os EUA tornaram-se a duas superpotências mundiais. Disponível em: <<https://super.abril.com.br/especiais/21-mitos-sobre-a-ditadura-militar/>> Acesso 28 março 2020.

³ Jango e as raízes da imprensa golpista. Tudo se acelerou em ... Parte deste texto foi publicada na revista Carta Capital, edição de 28 de março de 2014. * Doutor em ... Referências ABREU. Rio de ... SILVA. Juremir Machado da. Juremir.

⁴ Linha-dura é um termo usado em Política para designar uma corrente ou facção, dentro de um movimento, partido ou governo, que adota posições mais radicais, menos moderadas e mais intolerantes, especialmente no contexto de regimes autoritários. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Linha-dura>.> Acesso 28 março. 2020.

governo era o fim da estabilidade de funcionários públicos que poderiam ser demitidos, uma medida altamente autoritária.

1.2 A PRODUÇÃO ARTÍSTICA COMO FORMA DE RESISTÊNCIA DA SOCIEDADE CIVIL

É importante perceber a relevância que a produção artística tem perante a sociedade e como sua arte tem o poder de influenciar o meio em que está inserida, pois o artista ao construir sua arte, emociona, encanta e acima de tudo edifica uma memória na sociedade atingindo um público que ultrapassam temporalidades. Desse modo, percebe-se que a mensagem construída e constituída em determinada obra artística vai além do imaginário de sua criação, principalmente quando se tem uma inspiração que está relacionada a um momento histórico que trouxe sofrimento, dor, censura e repressão que foi a ditadura Militar no Brasil.

[...] vejamos sucessivamente como a sociedade define a posição e o papel do artista; como a obra depende dos recursos técnicos para incorporar os valores propostos; como se configuram os públicos. Tudo isso interessa na medida em que esclarecer a produção artística, e, embora nos ocupemos aqui principalmente com um dos sentidos da relação (sociedade-arte), faremos as referências necessárias para que se perceba a importância do outro (arte-sociedade). (CANDIDO. p. 27, 2006)

Assim, percebemos que a sociedade é movida também pela arte, tendo com a produção musical um papel de construir memória e conservar certos elementos responsáveis pelo resgate do seu passado, uma comunicação de influências recíprocas, tornando-se assim uma riqueza para a coletividade. Como exemplo desse papel constitutivo da arte musicada temos a canção “*O Bêbado e a Equilibrista*” de Aldir Blanc Mendes em parceria com João Bosco, lançada em 1979, e que transformou-se, pela vontade da sociedade civil, o hino contra a ditadura militar, música também interpretada por Elis Regina no mesmo ano em seu LP “Essa Mulher”.

Ainda falando sobre a importância do resgate da memória, nos apoiamos em Jacques Le Goff em sua obra “História e Memória” na qual o grande historiador define que “*a memória coletiva faz parte das grandes questões das sociedades desenvolvidas e das sociedades em vias de desenvolvimento, das classes dominantes e das classes dominadas, lutando todas pelo poder ou pela vida, pela sobrevivência e pela promoção*”. (LE GOFF. p.410, 1996). Dessa forma, percebemos que o autor faz referência à memória coletiva, porém não podemos dissociar os elementos da memória coletiva, da memória individual. A primeira está relacionada à existência

de uma relação íntima entre o individual que seria no caso os compositores e o coletivo que se refere ao público da época, que foi vítima das atrocidades da Ditadura Militar.

Segundo Halbwachs (2013, p. 30), o indivíduo que lembra está inserido na sociedade na qual sempre possui um ou mais grupo de referência. A memória é então sempre construída em grupo, sendo que “cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva”, dessa forma a música pode ser considerada o resultado de um processo coletivo, que alguns artistas que se encontravam envolvidos no contexto histórico da Ditadura. (HALBWACHS, 2013, p. 30). Dessa maneira, a lembrança é resultado de um processo coletivo, estando inserida em um contexto social específico⁵.

A canção ora em foco “O Bêbado e o Equilibrista” mencionada representa lugares da memória coletiva que se tornaram uma arte de resistência à anistia, na voz de Elis. A música foi composta por João Bosco antes da aprovação da Lei da Anistia, o que nos assegura então que existe a presença do coletivo na obra e sobre sua importância para a história e, principalmente, na melodia criada pela mesma, sendo eternizada na voz da cantora. Dentro desse contexto, para um melhor entendimento teórico sobre “arte coletiva” Antônio Candido em sua obra “Literatura e Sociedade” afirma: “O que chamamos arte coletiva é a arte criada pelo indivíduo a tal ponto identificado às aspirações e valores do seu tempo, que parece dissolver-se nele, sobretudo levando em conta que, nestes casos, perde-se quase sempre a identidade do criador-protótipo”. (CANDIDO. p. 28, 2006)

O autor deixa claro que a criação tem um papel identitário, porém a arte de interpretar faz do artista eternizado, principalmente quando essa arte atinge a um público, através da conscientização política, que foi marcante na época. Isso é demonstrado na canção mencionada a partir do momento em que ela faz referência a personalidades que viveram na época, como também a eventos históricos que aconteceram no período de Ditadura militar no Brasil e deixaram marcas profundas na sociedade.

É, pois, interessante refletir que o artista ocupa um papel muito importante nesse processo de criação, pois ele teve a sensibilidade de expressar um desejo coletivo através da música, construindo um elo entre a arte e a sociedade.

Diante disso, é importante salientar o lugar que ocupa a escrita como um espaço de diálogo entre a poesia e a melodia ao construir versos que fazem referências a um período obscuro da nossa história e que influenciaram positivamente no processo de ruptura com regime totalitário, por meio de uma manifestação artística e socialmente engajada, daí a importância

⁵ Revista do corpo docente da PPG-história da UFRGS HALBWACHS, Maurice. A memória coletiva. Tradução de Beatriz Sidou. 2ª ed. São Paulo: Centauro, 2013.

dessa construção. Pois, “[...] em qualquer sociedade, o fenômeno básico de um segmento do grupo que participa da vida artística como elemento receptivo, que o artista tem em mente ao criar, e que decide do destino da obra, ao interessar-se por ela e nela fixar a atenção.” (CANDIDO. p. 44, 2006).

Percebemos que diante de tal afirmação, a canção mencionada é uma memória coletiva do nosso país. Essa memória é fruto de um período obscuro de intolerância no qual a repressão cedeu espaço à tortura contrariando a liberdade e a produção artística. Dentro desse contexto é interessante abordar que havia uma disputa de memórias. De um lado a memória oficial regulamentada pelas instituições de censura, o “Ato Institucional Nº 5, responsável por instaurar a censura na população e nos meios de comunicação. Enquanto o CONTEL, órgão comandado pelo SNI e pelo DOPS e responsável pela censura nos meios de comunicação, apagava trechos de notícias de jornais, vetava informações, impedindo-as de irem ao ar na televisão”⁶. Do outro lado estavam as memórias artísticas de resistência, que lutavam por direitos e liberdade de expressão. Segundo, Simone Helena Simões Paes “[...] alguns jornais começaram a denunciar as violências e as torturas [...] passando depois a criticar os aspectos autoritários que o regime ia revelando. Por isso mesmo, foi sendo atingido pela censura.” (PAES, 1997, p.63). Lembrando ainda que alguns discursos jornalísticos influenciaram o golpe militar através de propagandas ressaltando os ideais de ódio para com os grupos da esquerda e incentivando uma parcela da sociedade conservadora a ficarem do lado dos militares.

[...] enquanto estão na dependência das verbas da publicidade mantidas pelas grandes empresas multinacionais, tornava-se relativamente fácil convencer parcelas da pequena burguesia de que as forças armadas têm um papel fundamental em salvar Deus, a Pátria e a Família das garras do comunismo, apresentado como demoníaco e origem de todos os males. (SODRÉ, 1984, p.30).

Percebemos que a partir desse discurso ultranacionalista dos militares foi se construindo imaginário popular e fortalecendo uma identidade brasileira otimista para o país. Dessa forma, compor músicas e cantar algo que contrariasse essa identidade era uma atividade de risco, pois a censura reprimia qualquer tipo de manifestação artística que não estivesse enaltecendo o Brasil. Dentro desse contexto, é interessante perceber que as produções artísticas, tendo como exemplo as músicas escritas na época da ditadura militar no Brasil, tiveram uma reação,

⁶ Trabalho apresentado no GT Historiografia da Mídia do 11º Encontro Nacional de História da Mídia. PAES, Helena Simões. A Década de 60 Rebeldia, Contestação e Repressão política. 4 ed. São Paulo: Editora Ática, 1997

disseminação e contribuíram para combater o sistema ditatorial. Isso só foi possível porque existiu uma mediação com o público, como explica o crítico literário, Antônio Candido.

Se a obra é mediadora entre o autor e o público, este é mediador entre o autor e a obra, na medida em que o autor só adquire plena consciência da obra quando ela lhe é mostrada através da reação de terceiros. Isto quer dizer que o público é condição para o autor conhecer a si próprio, pois esta revelação da obra é a sua revelação. Sem o público, não haveria ponto de referência para o autor, cujo esforço se perderia caso não lhe correspondesse uma resposta, que é definição dele próprio. (CÂNDIDO. p. 85, 2006)

A expressão musical foi um elo de comunicação com o povo. Foram diversas formas de resistência ao sistema ditatorial, porém a arte musical teve um papel indispensável levantando a voz contra a opressão. O público encontrou na referida arte respostas acessíveis diante do totalitarismo implantado no país a partir da segunda metade do século XX. Essas práticas comunicativas foram envolventes, e é perceptível, como cada verso das canções “*o bêbado e a equilibrista*” e “*Pra não dizer que falei das flores*”, tiveram um papel importantíssimo para uma discussão política.

1.3 CONSTITUIÇÃO DE 1967: “HINO DA ANISTIA”, AI5, A VIOLÊNCIA E OPRESSÃO

Pela importância que tem para qualquer nação a sua Constituição, e para o presente trabalho para o campo do Direito é que decidimos incluir em nossa pesquisa uma reflexão sobre o papel da Constituição de 1967 para manutenção da ditadura civil-militar e como o texto reflete mais uma negação do que estávamos vivendo do que uma carta de direitos para a sociedade civil. Portanto, o contexto histórico da elaboração da Constituição de 1967 nasceu de um período conturbado para o Brasil, três anos após a instauração do regime militar. Neste momento o congresso foi mantido, porém ausentava os opositores dos militares sendo composto basicamente por assim aliados aos governos militares. Com o legislativo sobre o controle dos militares assim coube ao executivo enviar uma proposta de nova Constituição ao congresso, a qual foi aprovada e promulgada pelos parlamentares sob influência e interesse dos militares.

No ano de 1967, foram implementadas eleições indiretas para presidente que eram feitas através de um colégio eleitoral formado por delegados escolhidos pelas assembleias legislativas e membros do congresso Nacional, foi dentro desse contexto político que “A ditadura fechou os partidos políticos existentes e criou dois novos” (ARAÚJO et al. P.19, 2013).

De um lado estava a Aliança Renovadora Nacional (ARENA), que tinha como finalidade garantir o suporte fundamental para a sustentação das políticas ensejadas pela ditadura militar. Do outro lado estava à oposição representada pelo Movimento

Democrático Brasileiro (MDB). Esse bipartidarismo foi uma estratégia permitida pelos militares para enfraquecer os grupos políticos de oposição colocando-os dentro de um mesmo bloco facilitando o controle e repressão. “O novo governo editou Atos Institucionais com os quais criava condições excepcionais de funcionamento “legal” para atos ilegais e arbitrários” (ARAUJO. p,19. 2013)

Entre os anos de 1964 e 1969 foram decretados 17 atos institucionais que durante a Constituição de 1967 foram reconhecidos já que eram de interesse dos militares esses atos, pois davam a eles privilégios e mais poderes. O mais conhecido era o ato institucional de número 5, o AI-5, caracterizado pelos estudiosos e reconhecidos por grande parte da sociedade civil como sendo o mais repressivo e o que deu poderes considerados absolutos aos militares para cassarem mandatos políticos, e também deu liberdade de legislar em alguns setores do país. Assim o executivo desempenhava o papel de judiciário e legislativo.

Em dezembro de 1968, foi promulgado o Ato Institucional nº 05, encerrando essa fase. O AI-5 fechou o Congresso Nacional por tempo indeterminado; cassou mandatos de deputados, senadores, prefeitos e governadores; decretou o estado de sítio; suspendeu o habeas corpus para crimes políticos; cassou direitos políticos dos opositores do regime; proibiu a realização de qualquer tipo de reunião criou a censura prévia. O AI-5 significou, para muitos, um “golpe dentro do golpe”, um endurecimento do regime que estabeleceu leis especiais para o exercício do poder fora dos marcos do Estado de direito. ARAUJO et al. (2013)⁷

Os atos institucionais foram regulamentados por cento e quatro (104) atos complementares durante esses 5 anos, no governo de Artur da Costa e Silva. O nome do país passou de Estados Unidos do Brasil para República Federativa do Brasil. Essa constituição possuía 189 artigos que tinha como objetivo limitar a atuação do poder do judiciário limitar os direitos fundamentais, sob a justificativa que estaríamos diante de uma ameaça estrangeira uma ameaça à soberania nacional e que os militares iriam proteger o Brasil das ameaças comunistas e depois devolver pacificamente a sociedade Civil.

Nesse sentido, a Constituição de 1967, atrelado aos Atos Institucionais e ao Decreto-Lei 314, que estabelecia a Lei de Segurança Nacional institucionalizava e legalizava as violações aos Direitos Fundamentais do Cidadão. Um momento de ruptura que faz com que alguns teóricos afirmem que houve dois momentos constitucionais, porque com a emenda constitucional

⁷ Ditadura militar e democracia no Brasil: história, imagem e testemunho / organização Maria Paula Araújo, Izabel Pimentel da Silva, Desirree dos Reis Santos. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Ponteio, 2013.

de 1969 houve muitas alterações expressivas, restrições aos direitos fundamentais e atuação arbitrária do Estado.

Acontecera na véspera o golpe dentro do golpe de 1964, com a edição do Ato Institucional n.5 – AI-5, que escancarou a ditadura no Brasil. O locutor Alberto Curi, sentado ao lado do ministro da Justiça, Gama e Silva, no Palácio das Laranjeiras, no Rio de Janeiro, leu o texto do ato em cadeia nacional de e quatro capitães – invadiram a redação do JB para censurar o noticiário. (CUNHA p.370, 2014.)

Dentro desse contexto político surgiram várias formas de resistência ao sistema Ditatorial, principalmente àqueles representados pelo os Movimentos de Guerrilhas, partidos de oposição que estavam todos atuando na clandestinidade, com exceção ao (MDB)-, que na verdade aglutinou grande parte de militares dos partidos clandestinos, garantindo-lhes certa “legalidade”, para assim poderem atuar politicamente. Outras formas de resistência foram os Movimentos estudantis, Movimentos Sindicais, intelectuais e artistas, lutas das ligas camponesas.

Grande parte desses movimentos de oposição viviam na clandestinidade intensificando forças, combatendo o sistema ditatorial, principalmente contra o Ato Institucional Nº 5 (AI5) feria as garantias civis: Com a promulgação do AI-5, o presidente adquiria poderes como:

Cassar os mandatos legislativos, executivos, federais, estaduais e municipais;
Suspender os direitos políticos dos cidadãos, demitir, remover, aposentar funcionários civis e militares;
Demitir e remover juízes;
Decretar estado de sítio sem restrições ao país;
Confiscar bens para punir a corrupção;
Legislar por decreto e baixar outros atos institucionais completos.⁸

Com a oficialização do Ato Institucional de número 5, marca-se o período mais cruel da ditadura, com o fechamento de várias instituições foram perseguidas, partidos políticos foram eliminados com a cassação de mandatos, demissões sumárias de qualquer funcionário público que atribuísse alguma crítica ao sistema. Os três poderes passaram a ser submetidos aos militares, o legislativo foi dissolvido, as eleições passaram a ser indiretas, o governo retirou o direito a “*habeas corpus*”, e a partir de então a tortura foi institucionalizada, pessoas eram presas acusadas de ameaçar segurança do país. Essas séries de decretos tinham como objetivo legalizar a ditadura no país

⁸ Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos ATO INSTITUCIONAL Nº 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968.http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm.

Outro fator importante a ser destacado é que grupos de direita que apoiaram o Golpe de 1964, foram também perseguidos e tiveram seus mandatos cassados e até mesmo presos, um exemplo foi o Jornalista Carlos Lacerda o principal líder civil articulador de golpe fez oposição sistemática a João Goulart, teve seus direitos cassados e foi preso. Assim como Lacerda outros políticos foram exilados e perderam seus mandatos, por conta do AI5.

1.4 REVOGAÇÃO DO AI-5 E O ATIVISMO POLÍTICO ATRAVÉS DA MÚSICA

Mesmo com a revogação do AI-5, no ano de 1978, pelo governo Ernesto Geisel a censura, crimes, violação dos direitos humanos, o controle da mídia, o desaparecimento de cidadãos e cidadãs vítimas de torturas, passou a ser naturalizado e permitido pela justiça, era uma “legalidade autoritária”. Geraldo Vandré denuncia esses abusos no verso: “Nos quartéis lhes ensinam antigas lições / De morrer pela pátria e viver sem razão” Fica evidente no verso que essas “lições” estão se referido as diversas formas de torturas que existiam, principalmente no Departamento de Ordem Política e Social (DOPS)⁹ onde muitos presos eram torturados até a morte entre outros motivos por e não entregavam seus companheiros de lutas.

Nesse período sombrio de nossa história, a música significou sim uma forma, uma estratégia de “ativismo político”, a resistência. “Estes sujeitos reivindicam a inclusão social de segmentos marginalizados pela ordem político-jurídica, de modo a lhes conferir o conhecimento de direitos como a liberdade, a igualdade e o sufrágio universal.” (BELLO, 2013, p.232). Liberdade essa que muitos artistas a exemplo de Elis Regina, buscavam na música um meio de protestar e exigir seus direitos.

Dessa forma, cantar era uma das formas de manifestações políticas e sociais que existiam na sociedade. O movimento musical da época era de suma importância para a estruturação da democracia e acima de tudo um meio de mobilização social.

Foi assim, que muitos artistas se utilizaram de metáforas e de personagens para compor suas músicas e denunciar a violação dos direitos humanos. Vejamos esse trecho da música o “Bêbado e a equilibrista” de João Bosco,” Que sonha com a volta do irmão do Henfil, com tanta gente que partiu num rabo-de-foguete”, esse verso faz referência ao sociólogo Herbert de Souza, mais popularmente conhecido como Betinho que tinha sido exilado no Chile, tendo

⁹ Órgão histórico de repressão aos movimentos sociais e populares, o DOPS foi também centro de tortura durante a ditadura do Estado Novo, retomando essa prática no regime militar. Nos dois períodos ditatoriais, as vítimas preferenciais eram os militantes de partidos de esquerda.

Disponível em: <http://www.forumverdade.ufpr.br/caminhosdaresistencia/a-repressao/departamento-de-ordem-politica-e-social-dops/>.

resistido posteriormente em vários países. Betinho lutava por causas humanitárias e direitos humanos fundamentais e foi acusado de ser “subversivo¹⁰”, “comunista”, e ser um “perigo” para a sociedade, visto como uma ameaça para os “chamados cidadãos de bem”. Sobre o exílio, podemos perceber um trecho do Relatório Final da Comissão Estadual da Verdade da Paraíba:

Testemunhos dos perseguidos que foram compelidos a deixar o Brasil para sobreviver às perseguições do regime autoritário de 1964 foram tema desta audiência pública, com os testemunhos do professor Francisco de Paula Barreto Filho, exilado na França; professor Ledo Leite Fontes, exilado no Chile e na França; e do professor Ademir Alves de Melo, exilado no Chile e na Alemanha. Eles relataram os principais acontecimentos envolvendo suas militâncias políticas no Brasil, os motivos que os levaram a deixar o País e como fizeram para sobreviver no exílio. Também apresentaram reflexões sobre as dificuldades enfrentadas quando do retorno ao Brasil. Evento realizado no auditório 412 do CCHLA da UFPB, em 2 de julho de 2015 (Relatório Final da Comissão Estadual da Verdade da Paraíba. p. 60,2017).¹¹

É imprescindível salientar a importância da Comissão Estadual, como forma de efetivar o direito à memória e a verdade histórica. Lembrar é construir memórias de resistência para o processo homem enquanto sujeito histórico, como também, conscientizar gerações futuras. As pessoas que tiveram parentes mortos pelos militares conservavam essa memória viva, “na medida em que a memória é lembrada, ela se torna resistência viva, uma forma de ressignificação na perspectiva de que tal memória não se repita.” Apesar do desejo destas pessoas que tinham seus entes queridos sumidos, era que a justiça fosse feita, e dar um velório, digno a seus parentes.

Um fato que gerou bastante polêmica no Brasil foi caso da estilista, Zuleika Angel Jones, mais conhecida como “Zuzu Angel”, que teve seu filho, Stuart Edgar Angel Jones, e sua esposa mortos. Registros afirmam de Stuart foi preso e torturado até a morte. Nunca entregaram o corpo para a mãe, a única coisa que a mesma exigia era o corpo do filho para ter um velório digno. O corpo só foi encontrado anos depois, através de relatos da Comissão de Verdade. Ele

¹⁰ Subversão (do termo latino *subversio*) é uma revolta contra a ordem social, política e econômica estabelecida vigente. Pode manifestar-se tanto sob a forma de uma oposição aberta e declarada, como sob a forma de uma oposição sutil e prolongada.

¹¹ A Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba (CEVPM-PB) foi criada pelo governador Ricardo Vieira Coutinho por meio do Decreto nº 33.426, de 31 de outubro de 2012, com a finalidade de buscar o esclarecimento das graves violações de direitos humanos praticadas por agentes públicos contra qualquer pessoa no território da Paraíba, ou aos paraibanos que se encontravam em outros Estados ou Países, durante o período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica. Disponível em: <https://cev.pb.gov.br/institucional/a-comissao-1>. Acesso:16 abr. 2020.

foi enterrado na pista de pouso na base aérea de Santa Cruz. O jovem fazia parte do Movimento Revolucionário 8 Outubro (MR-8), o grupo político que o Capitão Carlos Lamarca, fez parte¹².



FIGURA 01 Carlos Lamarca quando era capitão do Exército | Foto: Reprodução¹³

Fotografia 2



FIGURA 02: Manchete de jornal que expressa a busca de Zuzu Angel por seu filho.¹⁴

¹² Carlos Lamarca, foi um revolucionário de maior expressão da luta armada, no Brasil do final da década de 1960 e início dos anos 1970. deixou o Exército para comandar a Vanguarda Popular Revolucionária, os intelectuais dissidentes da Política Operária (POLOP). Suas lutas por um outro sistema, contra o capitalismo, pelo socialismo e contra a ditadura.

Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/perly/a_pdf/rollemborg_marighella_lamarca_memorias.pdf> Acesso: 16 abr. 2020.

¹³ Disponível em: <<https://www.jornalopcao.com.br/colunas-e-blogs/imprensa/livro-conta-a-historia-do-mr-8-o-grupo-politico-de-lamarca-209723/>> Acesso: 16 abr. 2020.

¹⁴ Disponível em: <<http://foque.com.br/2019/05/07/zuzu-angel-dor-de-uma-mae/>> Acesso: 16 abr. 2020.

A imagem acima foi uma reportagem feita por um jornal da época em que mostrava a luta “Zuzu Angel” para encontrar seu filho. Também mostra um acidente de carro que motivou sua morte¹⁵. De acordo com fontes da época, sua morte foi premeditada pelo regime ditatorial, acidentes de carros eram comuns, esses crimes eram forjados para não deixar pistas

A morte da estilista foi de fundamental importância para a resistência contra a ditadura no Brasil, se utilizou de vários meios para denunciar o sistema, inclusive, através de sua arte, criou uma moda brasileira com uma preocupação política se apropriando de desenhos, bordados e acessórios para denunciar o sistema. Sendo pioneira, em uma moda que tinha como inspiração uma relação com a política, isso era mostrado através de seus desfiles.

Ainda dentro desse contexto, o esquecimento, enfraquecimento da memória faz com o Regime Ditatorial, seja silenciado e nunca os verdadeiros culpados paguem pelos seus crimes e assim, não aconteça a violação dos Direitos humanos.

Desse modo, “os anos do regime militar brasileiro costuraram um vínculo de integração extrema entre a palavra ação, o discurso político a forma e a estrutura poética”. Diante da afirmação:

[...] “os versos da canção e as práticas da política, passaram a manter um elo operante e muito visível com conjunto vigoroso de ideias ideais crenças e sensibilidades políticas que formaram as origens e o desenvolvimento das forças de resistência ao regime militar brasileiro”. (STARLING 2004 p. 209)

É a partir desse contexto histórico, que surgiu o processo de redemocratização do Brasil e a luta por Direitos baseados em valores Humanos, depois de vinte e um (21) anos de Ditadura a tão sonhada democracia vai aos poucos se concretizando, para que isso acontecesse muitas pessoas perderam suas vidas em nome de uma causa, direitos forma conquistados, daí a importância de preserva-los, tendo em vista que foram conquistados por meio de sangue, dor e sofrimento.

Portanto, essa pesquisa parte da análise da produção musical como referência de resistência e denúncia ao sistema ditatorial de 1964, e à luta pelos direitos humanos, à luz do Direito constitucional. Como também, por percebermos a importância da música como instrumento de ativismo político, relacionando o papel da Comissão Nacional da Verdade e o resgate da identidade artística no processo de redemocratização no Brasil.

¹⁵No Brasil, a estilista Zuzu Angel fez história: usou suas criações para denunciar as arbitrariedades do regime militar que governava o país na época. Reconhecida internacionalmente, Zuzu usou o que podia: a linha e a agulha em seus vestidos de alta costura deixaram marcas que podem ser vistas até hoje. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=yOwYETu1-iU>>. Acesso: 16 abr. 2020.

CAPÍTULO II

2. CONSTITUIÇÃO DE SENTIDOS ATRÁVES DA ARTE MUSICAL

2. 1. O CONTEXTO SÓCIO HISTÓRICO E O DIALOGISMO NA MÚSICA PRA NÃO DIZER QUE FALEI DE FLORES.

A palavra constituição está relacionada com a necessidade de produção de sentido identitário por meio de discursos presentes nas músicas que fazem parte dessa pesquisa, no período da Ditadura militar no Brasil. Para escrever parte dos nossos argumentos nos acostamos a um pensamento e uma obra, como aporte teórico importante para nossas reflexões. Trata-se do livro “Introdução ao Pensamento”, de autoria de José Luiz Fiorin, o qual faz questionamentos importantes a partir do pensamento de Mikhail Bakhtin sobre o dialogismo e que será de fundamental importância para entender as relações dialógicas existentes na música. Dessa forma, José Luiz Fiorin. 2018, p.27) conceitua dialogismo como:

(...) o modo de funcionamento real da linguagem, é o princípio constitutivo do enunciado. Todo enunciado constitui-se a partir de outro enunciado, é uma réplica a outro enunciado. Portanto, nele ouvem-se sempre, pelo menos duas vezes vozes. Mesmo que elas não se manifestem no fio do discurso, elas estão aí presentes. Um enunciado é sempre heterogêneo, pois revela duas oposições, a sua e aquela em oposição à qual ele se constrói. Ele exhibe seu direito e seu avesso. (FIORIN. 2018, p.27)

Nesse sentido, percebemos que o dialogismo não tem só um papel textual, é um processo de interação entre os textos que ocorre na polifonia, tanto na escrita como na leitura, assim o texto não é visto isoladamente, mas sim correlacionados com outros discursos. Desse modo, há uma interdiscursividade, ou seja, uma relação entre discursos, contextos e ideologias perpassando toda uma questão histórica. É assim que, Bakhtin vem transformar e ressignificar o sentido dialógico e considerar os sujeitos discursivos implicados no processo de comunicação. Para o teórico todo enunciado se dirige não somente a um destinatário imediato, mas também a um superdestinatário. Acrescenta ainda que:

(...) a experiência discursiva individual de qualquer pessoa se forma e se desenvolve em uma interação constante e contínua com os enunciados individuais dos outros. Em certo sentido, essa pode ser caracterizada como processo de assimilação – mais ou menos criador – das palavras do outro (e não das palavras da língua). Nosso discurso, isto é, todos os nossos enunciados (inclusive as obras literárias), é pleno de palavras dos outros, de um grau vário de alteridade ou de assimilidade, de um grau vário de aperceptibilidade e de relevância. Essas palavras dos outros trazem consigo a sua expressão, o seu tom valorativo(...) (BAKHTIN Apud FIORIN 2011, p. 294).

É nesse sentido, que a análise teórica traz uma melhor compreensão de uma fala significativa no momento histórico da Ditadura Militar no Brasil, foi assim que muitos artistas assimilaram a realidade que viviam para compor suas músicas.

A música “Pra não dizer que falei de flores, composta por Geraldo Vandré, no ano de 1968, bem no auge da Ditadura Militar foi escrita para participar de um festival, ficando em segundo lugar no III Festival Internacional da Canção. Diante do contexto histórico da época a música levantou polêmicas, pela relação dialógica materializada que vem carregada de sentidos e é considerada uma música subversiva por conta da influência política e crítica que o texto da música exercia sobre sistema.

Podemos perceber, também que o compositor vem se utilizar de várias metáforas, como meio de criticar o sistema de repressão, nos versos: “Há soldados armados, amados ou não. Quase todos perdidos de armas na mão. Nos quartéis lhes ensinam uma antiga lição. De morrer pela pátria e viver sem razão”, na estrofe, é evidente práticas comuns da época. Muitos oficiais que fizeram parte da repressão, principalmente aqueles que cometiam práticas de torturas, se quer sabiam os motivos que justificavam tais atos ilícitos. Nesse sentido, parece claro que existiam uma alienação que eram levados a obedecer a ordens dos seus superiores, muitos eram levados por um “espírito de falso patriotismo”. Nesse sentido, a artista\autor se apropria de cada verso para denunciar e fazer acusações ao sistema ditatorial. Através dessas revelações, direitos fundamentais como liberdade de expressão e melhores condições de vida são exigidos de uma forma romantizada.

Diante desses pressupostos nós apoiamos em (NAPOLITANO. 2001, p.64) para entender a análise da narrativa e a importância da fonte histórica. “A partir deste ponto, vamos tentar sistematizar alguns procedimentos de análise da música popular, na qualidade de fonte histórica, com especial aplicação para a forma-canção”. Dessa forma, é de fundamental importância realizarmos uma análise de narrativa que nos leva a entender o contexto de verso:

Caminhando e cantando
E seguindo a canção
Somos todos iguais
Braços dados ou não
Nas escolas, nas ruas
Campos, construções
Caminhando e cantando
E seguindo a canção
(VANDRÉ, Geraldo. Canto Geral, 1968)

Os versos da canção nos possibilitam refletir sobre a importância da militância de vários grupos sociais, através de manifestações compostos por estudantes, sindicalistas, artistas entre

outros. Eram realizadas passeatas de protestos, com o objetivo de reivindicar direitos, exigir que o autoritarismo desse espaço a tão sonhada democracia. Nos versos “braços dados ou não, nas escolas, nas ruas campos, construções” fica evidente que existia uma união de vários grupos sociais com mesmo objetivo e que em vários espaços públicos tornaram-se (ou poderiam a vir a ser) lugares de militância.

No trecho, “Caminhando e cantando” essa “caminhada” é um chamado para lutar, da ideia de protesto, Nesse sentido relembramos como exemplo a “Passeata dos cem mil”¹⁶ que aconteceu no dia 26 de junho de 1968 no Rio de Janeiro, mesmo ano que a música foi gravada, como mostra na imagem, abaixo. Outro fator importante é que um dos motivos da revogação do Ato Institucional de número cinco foi a repercussão que a Passeata de cem mil.



FIGURA 03: Manifestação social conhecida como: “passeata dos cem mil” Foto: Reprodução¹⁷

A “passeata dos cem mil” foi um dos movimentos de massas que reuniu várias esferas da sociedade, intelectuais democráticos, estudantes, artistas, operários, entre outros grupos de resistência, que foram significativos no combate ao autoritarismo e centralismo político. Diante disso, esse foi um momento crucial para a luta armada, pois a partir desse evento muitos revolucionários vão para a clandestinidade. Alguns setores representativos importantes da

¹⁶ Na foto vemos a grande mobilização estudantil, na qual marca um dos grandes acontecimentos históricos do nosso país: a passeata dos 100 mil, a qual aconteceu no dia 26 de junho de 1968 nas ruas do Rio de Janeiro. Entidade responsável por realizar, atos regionais correspondendo demanda e a necessidade e de cada região para fortalecimento do movimento estudantil. Nela aconteciam congressos regionais onde eram eleitos seus representantes estaduais.

Disponível em: <<https://www.laurocampos.org.br/2018/08/28/ditadura-nunca-mais/>> Acesso: 20 abr. 2020.

¹⁷ Desde 1967, o movimento estudantil era a principal forma de oposição ao regime militar e, nos primeiros meses de 1968, vários protestos foram violentamente reprimidos.

sociedade civil, como, a própria OAB se manifesta contra a repressão, entendendo que era uma manifestação pacífica, legítima e democrática.

Dessa forma, esse acontecimento deixa um legado importantíssimo para uma mobilização social e resistência contra a violação dos direitos humanos. À medida que grupos de resistência se manifestavam o regime ditatorial reagiam com perseguições e prisões a vários grupos sociais, principalmente intelectuais, como o educador Paulo Freire, talvez o ícone intelectual desse momento, que passaram a ser vistos como uma ameaça ao sistema arbitrário, que violavam todos os tipos de direitos fundamentais.

Após o AI-5, de 13 de dezembro de 1968, e mesmo antes do Decreto-Lei nº 477, de 25 de fevereiro de 1969, as perseguições foram reforçadas na UFPB, tendo em vista que em 1 de fevereiro de 1969, outras exonerações foram realizadas, começando com a do diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, professor Paulo Pires, e uma lista de 17 professores com contratação não renovada (Relatório Final da Comissão Estadual da Verdade da Paraíba. p. 77,2017)

Depois da “Passeata dos cem mil”, o regime militar endureceu suas práticas administrativas, com a instituição dos Atos Institucionais que permitiam que a repressão adotasse todo tipo de atrocidade: como torturas, prisões, imputassem crimes políticos, como mostra em um “mapa atualizado”¹⁸ de tortura do relatório final da “Comissão Nacional da Verdade” do Estado da Paraíba, (...) identificando locais de realização desta prática, traçando o perfil detalhado das vítimas de tortura e compreendendo a tortura como instrumento fundamental de intimidação e repressão, para a manutenção da “ordem” político institucional da ditadura civil-militar. (CNV, p.26, 2011).

A Comissão Nacional da Verdade, formada por vários profissionais de diferentes áreas do saber, teve acesso a documentos que continham informações com relação aos crimes ocorridos no período da ditadura. A partir dessas investigações e análises de documentos, como também depoimentos de pessoas que perderam familiares e foram vítimas de perseguições e torturas, principalmente entre os anos de 1969 a 1974, foram identificados, relatos sobre cassações de mandatos, assassinatos, torturas, desaparecimentos, intervenções em sindicatos e universidade.

Ainda, dentro desse contexto, podemos identificar nos versos abaixo, os problemas sociais que existiam na época, como: desemprego, fome, violação de direitos trabalhistas,

¹⁸ (Relatório Final da Comissão Estadual da Verdade da Paraíba. p.26,2017).

Fundamentos históricos da tortura. As dimensões da tortura. Modos e instrumentos da tortura. Os espaços da tortura (institucionais e extra institucionais). Análise de documentos e testemunhos

educação precária e falta de liberdade de expressão. Sendo assim, a justificativa de vários grupos exigirem direitos e melhores condições de vida principalmente na zona rural:

Pelos campos há fome em grandes plantações
 Pelas ruas marchando indecisos cordões
 Ainda fazem da flor seu mais forte refrão
 E acreditam nas flores vencendo o canhão
 (...) Há soldados armados, amados ou não
 Quase todos perdidos de armas na mão
 Nos quartéis lhes ensinam uma antiga lição
 De morrer pela pátria e viver sem razão.
 (VANDRÉ, Geraldo. Canto Geral, 1968)

O trecho da canção nos possibilita refletir sobre a questão da militância de grupos sociais e a atuação da repressão, quando menciona “Há soldados armados, amados ou não quase todos perdidos de armas na mão, nos quartéis lhes ensinam uma antiga lição”. Dessa forma, fica evidente que nesse trecho da canção existem denúncias de práticas de torturas e que mesmo diante dessas atrocidades os militantes não desistiam de lutar contra um sistema opressor. Podemos identificar no último verso, “De morrer pela pátria e viver sem razão” um sentimento nacionalista, e que as reivindicações democráticas eram as principais bandeiras de lutas.

É importante perceber que essas reivindicações acabaram levando muitos militantes para a clandestinidade e para a luta armada. Podemos perceber nos versos: “Nas escolas, nas ruas, campos, construções. Somos todos soldados, armados ou não caminhando e cantando e seguindo a canção” a possibilidade de compreender que diante de pesquisas, através de fatos e fontes históricas da época, vários segmentos da sociedade tinham uma atuação na luta contra sistema ditatorial, que envolvia desde camponeses, movimentos urbanos organizados e com a participação de estudantis, educadores intelectuais e artistas.

Portanto, percebemos que a música traz várias referências e significados das relações sociais que os anos de “chumbo” representaram para o Brasil. Outro fator importante é que a canção vem carregada de sentidos, os quais estabelece um diálogo entre a poesia e a reivindicação de direitos. Dessa forma, a canção pode ser considerada como um hino de resistência, tendo conquistando um prêmio no segundo lugar no Festival Internacional da Canção, mesmo sendo censurada, a canção teve uma grande repercussão social e política na época

2. 2 A DESCONTRU(A)ÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS PRESENTE NA LETRA DA MÚSICA O BÊBADO E O EQUILÍBRISTA

O processo de ditadura militar no Brasil durou 21 anos sendo responsável, por reiterados processos de desconstrução das conquistas da sociedade civil, em relação aos Direitos humanos, por meio não somente de suas práticas, mas inclusive por suas estratégias de inculcação ideológica, atingindo em cheio o imaginário social.

A música “O bêbado e o equilibrista” composta por João Bosco e Aldir Blanc, no ano de 1979, foi gravada, no mesmo ano da assinatura da lei nº 6.683 chamada de lei de Anistia¹⁹, sancionada pelo então presidente da República João Batista Figueiredo no dia 28 de agosto do mesmo ano. Na obra dos referidos autores, podemos identificar uma identidade própria, marcada e assistida, através de suas letras pela evocação de discursos, através de uma representação dialógica, transformando a música, supracitada em uma espécie de hino da anistia.

Diante de tais acontecimentos, a música fecunda-se ao processo histórico político-social, adquirindo um significado maior na voz de “Elis Regina”, que através de uma bela e admirável interpretação enobrece a canção incorporando uma harmonia entre a dialógica de sua letra e o processo histórico da época trazendo todo um significado para a música, consequentemente, possibilitou uma aproximação com o público. Dessa forma, podemos perceber que tal fato fica evidente através da reportagem do portal de notícias o “Bonde”²⁰:

Na época, a TV exibiu exaustivamente imagens dos exilados chegando de volta ao Brasil entre lágrimas e abraços ao som de "O bêbado e o equilibrista", de Aldir Blanc e João Bosco, na voz de Elis Regina. Embora o País ainda tivesse que esperar cinco anos pela posse de um presidente civil, a impressão geral era que os anos de chumbo finalmente tinham acabado. Os primeiros brasileiros começaram a voltar para a casa a partir de novembro de 1979. (Redação Bonde nov. 2011. Acesso 13 de maio)

¹⁹ Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos, LEI No 6.683, de 28 de agosto de 1979. o Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexos com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares (vetado) Brasília, 28 de agosto de 1979; 158º da Independência e 91º da República.

²⁰ Bonde. O seu Portal de Notícias do Paraná, 2011.

Disponível em:< <https://www.bonde.com.br/educacao/passado-a-limpo/o-que-representou-a-lei-da-anistia-de-1979--201127.html>.> Acesso 13 de maio 2020

Diante de tal fato, percebemos que a lei da Anistia teve como principal característica a extinção de punibilidade, ou seja o Estado perde o poder de punir o anistiado, desse modo, outra característica importante é que uma vez concedida a Anistia não, a mesma não pode ser revogada, exatamente, porque vai acontecer um esquecimento de um determinado ato ilícito, que tenha sido praticado envolvendo um delito militar ou então político, sendo concedido sob competência do poder legislativo, por lei editada pelo congresso nacional.

Os pressupostos aludidos no texto da Anistia tem algumas formas de se classificada, desse modo essa classificação pode ser “própria e imprópria”²¹ “restrita e irrestrita”²² como também, essa lei é um instituto concebido para um determinado grupo de pessoas, de acordo com a Constituição Federal de 1988 em seu Inciso XLIII, vem conceder em seu Artigo 5º, que,

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem; (Regulamento) (Presidência da República)

Percebe-se que a lei de Anistia foi de fundamental importância, para que os presos políticos e todos os brasileiros que lutavam por liberdade tivessem de volta a oportunidade de retornar para o Brasil, inocentados por qualquer delito supostamente cometido.

Portanto, diante de tais acontecimentos, levamos em consideração que a música faz várias alusões e sentidos nas relações sociais que esse processo da revogação da Lei de Anistia significou, o próprio nome da canção, “O bêbado e a equilibrista” refere-se a um possível equilíbrio na política da época, dessa forma, remete também a ideia de uma possível harmonia para os cidadãos, que os mesmos, almejavam para o país, como é demonstrado nos versos da canção. Além de representar, também a esperança de dias melhores, e que através da arte podemos combater qualquer tipo de injustiça social.

A canção, como fonte histórica torna-se um documento de fundamental importância para a compreensão dos vários acontecimentos do nosso país, e acima de tudo nos mune de

²¹ A Anistia, própria é quando é aquela concedida antes do trânsito em julgado, ou seja, antes de uma sentença se tornar irrecorrível. Anistia imprópria é aquela que é concedida após o trânsito em julgado

²² Irrestrita é aquela que atinge todos os autores daquele fato criminoso indistintamente, enquanto que a restrita impõe condições pessoais para a concessão do benefício, como a primariedade.

argumentos sensíveis à desconstrução de uma forma supostamente evidente sobre esse episódio trágico da nossa história, como quer dar a entender as fontes ‘oficiais’.

A importância da música aparece em muitos versos fortes, nos quais aborda a história vivida, a truculência e nível das práticas da ditadura contra a sociedade e seus cidadãos, de forma explícita e metafórica, a exemplo dos versos: “A lua, tal qual a dona de um bordel. Pedia a cada estrela fria um brilho de aluguel”, essa dona do bordel refere-se à própria ditadura, que agia por interesses próprios escusos, brutais e ‘fora da lei’

Dessa forma, a dor e o sofrimento de pessoas que viveram a Ditadura cívico Militar é referenciada em cada verso. Diante desse dialogismo, fica claro para nós a compreensão sobre o recorte histórico de duas histórias da época, feitas nos versos da aludida música, quais sejam a do jornalista, professor e cineasta, Vladimir Herzog, que foi torturado até a morte, e dos dois irmãos: o cartunista Henrique de Souza Filho que era conhecido popularmente por Henfil, e do sociólogo e ativista de direitos humanos, Herbert de Souza, o Betinho que tinham sido exilados e perseguidos, tendo os seus direitos violados pelo sistema repressor de violência extrema. Diz a canção:

Meu Brasil
 Que sonha com a volta do irmão do Henfil
 Com tanta gente que partiu num rabo de foguete
 Chora a nossa pátria mãe gentil,
 Choram Marias e Clarisses no solo do Brasil
 (Blanc e Bosco 1979)

Diante de tais fatos históricos, convém ressaltar que versões não oficiais ressaltam que tais personagens sofreram de forma desumana e criminosa, como no caso de Vladimir Herzog, que foi morto pelo DOI-CODI, onde o referido órgão de forma mentirosa, cruel e desumana forjou um suposto suicídio por enforcamento. Sobre os versos: “*Chora a nossa pátria mãe gentil, Choram Marias e Clarisses” no solo do Brasil*”, Maria era a esposa de Manoel Fiel Filho, operário morto pela ditadura em São Paulo em 17 de janeiro de 1976 e Clarice era a esposa de Herzog. Representações vivas, portanto, da dor e do luto vivido por muitas mulheres que perderam seus esposos ou filhos ou outros parentes próximos, que lutaram por direitos à participação político-social como cidadãs. Esses homens perderam suas vidas em nome de uma causa, esses ativistas queriam a atuação dos direitos humanos como uma garantia fundamental que todo cidadão deve e tem o direito de usufruir.

A questão da garantia das liberdades individuais, dos direitos tiveram seu impulso com o que se chamou Primeira República, em 1984, com as conquistas da promulgação da nova

Constituição em 1988 e outros acontecimentos históricos na política. É sobre o papel do direito, dos Direitos Humanos que será tratado no capítulo a seguir.

CAPÍTULO III

3. A LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DA DITADURA CIVIL MILITAR

“O direito é um trabalho sem trégua, não só do Poder Público, mas de toda população”. Essa consideração de Jhering (2002, p. 27) é significativa como demonstração do quanto o elo entre a sociedade e o direito esteve todo tempo presente durante o governo da ditadura civil/militar, utilizado na pesquisa ora em pauta, como o fundo de uma fotografia dos horrores vividos por longos tempos pela sociedade brasileira. Optamos por seguir um referencial teórico e metodológico que nos possibilite apresentar essa ‘fotografia’ com a presença de personagens que pertenciam à sociedade civil, parte dela que lutou, deu sua própria vida e a de familiares para transformar os direitos civis em uma realidade.

O presente capítulo pode ser visto como um texto ‘positivo’, ‘otimista’, ao dar voz ao direito e aos direitos humanos, como instrumentos essenciais às transformações, mesmo ainda embrionárias conquistadas pela sociedade civil. A população tem que acreditar que o direito está do seu lado na caminhada da vida cotidiana e em momentos mais difíceis. É essa crença otimista que nos impele a dar luz aos mecanismos e estratégias criadas após o fim da ditadura para fechar nosso texto como um todo.

Na verdade, o direito esteve presente nas entrelinhas dos capítulos anteriores, nas nossas argumentações, nas análises críticas sobre as implicações para a sociedade e as consequências de um estado ditatorial de negação do direito, onde as garantias dos cidadãos estavam corrompidas, desrespeitadas pelo próprio estado que deveria protegê-las. Mesmo as análises das músicas na sua essência tratam do direito, como mostramos a partir das letras que se constituem até hoje em ícones das lutas e contribuições daqueles artistas no mundo musical para a conscientização sobre o momento vivido, contrariamente ao que era apresentado pelas mídias e órgãos ‘oficiais’.

Ao longo dos 21 anos de coerção e todos os tipos de violações dos direitos humanos o Brasil, vivenciou um lento processo de reestruturação democrática. Para que isto acontecesse algumas medidas foram de fundamental importância tais como: a “Justiça de Transição”, e a Lei da Anistia em 1979, como também as políticas públicas voltadas para a memória e a verdade, com o objetivo de investigar e reparar as vítimas pelos crimes cometidos pelo regime violento e opressor civil ditatorial. Diante do exposto é pertinente apresentarmos nosso entendimento sobre o conceito de justiça de transição:

O termo “transição” pode ser entendido como um intervalo existente entre um regime político e outro, estando delimitado, de um lado, pelo início do processo de dissolução do regime autoritário, e, do outro, pelo estabelecimento de alguma forma de democracia, retorno de algum tipo de regime autoritário ou surgimento de uma alternativa revolucionária. O que caracteriza a transição é que em seu transcurso as regras do jogo político não estão definidas. (BORGES 2011, p.19)

Percebemos que o conceito de transição política envolve algumas medidas adotadas pelo Estado após conflitos armados ou período de repressão que envolvem violação dos direitos humanos, como aconteceu no Brasil em 1964, e em vários países da América do Sul. Aqui no Brasil foi feita uma transição negociada para a democracia que “como o próprio nome indica, implica uma negociação geralmente implícita entre uma parte das elites do regime autoritário e a oposição democrática.”²³ Essas negociações eram estabelecidas através de uma relação de poder entre o Estado e a sociedade civil que era vítima ao ter seus direitos violados.

Como o próprio nome diz, esse processo de transição se deu de forma negociada, entre os que cometeram os crimes violentos e as elites que de forma indireta patrocinaram o golpe de 1964. Um exemplo, foi a Lei da Anistia,²⁴ que vinha anistiar presos políticos somente anos que tinham sofrido de forma injusta e cruel exílio. Compreendamos que a transição dessa lei foi negociada e compactuada pelo então Presidente José Sarney (e que sempre foi da Arena, ou seja, tinha lado), o qual claramente não tinha o intuito de responsabilizar os culpados pelos crimes cometidos. Por isso para nós está lei tem algumas falhas que voltaremos a discorrer, sobre a então lei mencionada.

De acordo com o pesquisador Bruno Barbosa Borges, “embora a mudança de um regime não seja um fenômeno novo, o conceito de Justiça de Transição é recente e inovador enquanto reconhece a importância da justiça nos processos de transição - justiça de transição trata da justiça na transição.”²⁵ Dessa forma, percebemos a importância da “Justiça de Transição” através da luta pela “memória” e “justiça” no Brasil, que está relacionada a punição de grupos responsáveis pelos atos violentos de repressão.

De acordo com a revista que comemora o centenário dos anos de chumbo “Ditadura nunca mais 50 anos do golpe de 64”²⁶ “A justiça de transição é composta por quatro elementos

²³ BORGES 2011, p.21.

²⁴ Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos LEI No 6.683, DE 28 DE AGOSTO DE 1979. (Vide Decreto-lei nº 2.225, de 1985) Concede anistia e dá outras providências.

Disponível:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6683.htm.> Acesso: 28 maio 2020.

²⁵ BORGES 2011, p.23)

²⁶Desenvolvida pelo de Governo Belo Horizonte, em 2014. Deputado Dinis Pinheiro, 2014, p.09.

ou pilares. São eles: o direito à memória e à verdade; as reformas institucionais; as reparações simbólicas e financeiras; e a responsabilização por atos praticados no período autoritário.²⁷ Com esse documento entre outros que surgiram mais adiante, podemos perceber a oportunidade de avançar em processos que venham investigar as mortes e os desaparecidos, da ditadura de 1964, contribuindo dessa forma com a produção memórias que venha permitir uma reflexão e acima de tudo superar e punir os responsáveis pelos crimes cometidos.

Com relação à lei da Anistia (LEI 6.683/79) ela surgiu dentro de um processo histórico conturbado e necessário para o momento fragilizado que o Brasil vivenciava:

No dia 27 de junho de 1979 cerca de 300 pessoas assistiram, no salão leste do Palácio do Planalto, o presidente João Baptista Figueiredo assinar o projeto de anistia que logo em seguida enviaria ao Congresso Nacional, mas que naquela manhã já estampava as páginas de O Globo, em um furo de reportagem. De acordo com jornais e revistas da época, Figueiredo estava exultante e chegou a chorar. Ao abraçar o irmão, o teatrólogo Guilherme Figueiredo, declarou: “eu não disse que fazia? Eu não disse que fazia? E vou fazer mais!”. Referia-se a um indulto posterior, que deveria beneficiar os que ficariam de fora da Lei da Anistia, ou seja, os condenados pela prática de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal. (MEZAROBBA, 2007, p. 37)

Podemos perceber, que a lei da Anistia tem algumas falhas, sobretudo pelo fato de não responsabilizar os verdadeiros culpados da ditadura civil-militar, o que acaba sendo contradição, pois ela vinha inocentava os torturados que comentem crimes violentos irreparáveis que deixou sequelas na nossa sociedade, até os dias atuais. Porque, essa lei tinha o papel de anistiar, perdoar os presos políticos, que tinha sido expulso do país desde o início da do golpe de 1964, implantando um regime opressor, autoritário e centralizador. Mesmo diante dessas falhas, a Lei da Anistia, foi o primeiro passo para a tão desejada democracia, abrindo caminho para que outras medidas surgissem mais adiante que serão aqui relatadas.

Nesse processo da Anistia é curioso observar que os que foram roubados em seus mais elementares direitos e punidos por exigir o retorno dos seus direitos é que tiveram de pedir anistia e não os reais criminosos, os militares golpistas e assassinos. Como se pode entender isso? Um grupo, com o poder das armas, violenta e trai toda uma nação, prende, tortura, e mata e ainda deve dar perdão? (ROSSI, 2009, p. 128)

Disponível:<https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/publicacoes_assembleia/cartilhas_manuais/arquivos/pdfs/cartilha_justica_de_transicao.pdf> Acesso: 28 maio 2020.

²⁷ Grupo de Estudos Justiça de Transição Latino-Americanas e Constitucionalismo Democrático Faculdade de Direito / UFMG. Belo Horizonte, março de 2014. “Ditadura nunca mais 50 anos do golpe de 64”. Disponível:<https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/publicacoes_assembleia/cartilhas_manuais/arquivos/pdfs/cartilha_justica_de_transicao.pdf>. Acesso: 28 de março de 2020.

Muitos brasileiros que participaram da luta armada civil-militar não tiveram privilégio de serem beneficiados pela Lei da Anistia, muitos foram mortos pelas as mãos dos militares, mulheres foram estupradas na presença de seus filhos ou maridos, acidentes de carros foram premeditados, mortes por envenenamento, além de diversas formas de torturas a que os corpos eram submetidas, como consta na Comissão Nacional da Verdade. Esses indivíduos por mais que tenham cometido algum tipo de (delito) ato ilícito tinham que ser punido por seus crimes cometidos, passar pelo devido processo legal, porém o regime cruel não permitia, violando os direitos humanos de uma forma naturaliza e institucionalizada.

3.1. A RE(DEMOCRATIZAÇÃO) E A ASCENSÃO DOS DIREITOS HUMANOS

A importância de se discutir o lugar que cabe aos direitos humanos na vida em sociedade pode ser constatado pela celebração de mais de sessenta (60) anos da declaração universal de direitos humanos (ONU. 1948) e ainda vivenciarmos em nível mundial e no Brasil, sobretudo situações de violência declarada, às claras relacionadas a vários aspectos do Outro, aqui incluídos os ‘diferentes’. Significa darmos visibilidade aos problemas que a sociedade enfrentou durante o tempo sombrio da ditadura civil/miliar e como a sociedade civil organizou-se nas diferentes formas de luta contra o *status quo*.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi promulgada pelas Nações Unidas em 1948, em um momento de tensões e conflitos onde a violação dos direitos era uma constante e as crueldades nazistas colocavam em pauta a própria existência da raça humana. São direitos essenciais, inerentes à vida e para a manutenção da vida com dignidade, independente do poder ou do Estado, próprios de cada pessoa simplesmente por sua humanidade, como o direito à saúde, educação, moradia, entre outros como expressão dos direitos subjetivos, inerentes ao ser humano em sua totalidade.

O primeiro artigo da Declaração estabelece que “*Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos*”. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade. Afirmados nas Cartas Constitucionais ganham natureza de direitos fundamentais, podendo ser exigíveis. Como o Art. 5º da Constituição Federal que afirma a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

Os direitos humanos falam-nos de justiça, de reparação ou restituição de direitos negados. Tais direitos foram justificados, proclamados ao longo do tempo. Na luta por essa conquista teve um antes e um depois, ou seja, um passado relacionado ao presente e ao futuro, o que demonstra que a temporalidade não pode ser descartada. Na busca pela humanização o

homem e as mulheres valeram-se da criação de regras, normas de convivência, doutrinas. Valeram-se do direito, portanto. Assim, os direitos humanos podem ser significados como anticorpos à barbárie, à alienação, à dominação do ser humano. Essa pode ser uma alternativa para a paz, a justiça social, para a garantia de uma vida com dignidade, liberdade de expressão, instrumentos contra a opressão e a dominação, na garantia das liberdades democráticas e da vida humana.

A discussão sobre direitos humanos ganha maiores dimensões se pensamos que ele está onde estão o homem e a mulher. Está ligado diretamente à dignidade humana, nas instâncias ambientais, de saúde, de educação, moradia, consumo, relações familiares, entre outras, em diálogo com o regulamento da experiência com a diversidade cultural, religiosa, étnica etc. A ideia de diversidade surge da compreensão da igualdade e no cultivo à paz.

A busca de interfaces entre direitos humanos e política nos leva a questionar sobre a pessoa humana e seus direitos como uma ação política. As possibilidades de viver a cidadania plena como melhoria da humanidade é resultante de sua interface com os direitos humanos e se amplia para outros campos da vida em sociedade, como a educação escolar e a formação política dos jovens.

Acordos firmados em nível internacional em defesa dos direitos humanos, dos quais o Brasil é signatário, também possuem força de lei, ou mesmo de norma constitucional (art. 5º, §3º) o que significa dizer que esses direitos fundamentais não estão apenas sob o escopo jurídico brasileiro, mas sob a proteção de documentos internacionais validados de igual forma, como dita a Constituição Federal no Art. 5º, parágrafo segundo, onde assevera que “os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte”.

Recentemente, em 1993, o Tratado de Viena, firmado na segunda Conferência Mundial de Direitos Humanos de 1948, no seu artigo 5º, redigiu em seu texto que os direitos são universais, indivisíveis e interdependentes, defendendo assim que não é possível a aquisição de direitos civis e políticos sem direitos sociais, econômicos e culturais. Todos os direitos são iguais em valor, não podendo um suprir a carência do outro, independente de sistema cultural, político ou econômico.

A crise que ainda se enfrenta na contemporaneidade é de fundamentos, mas a problemática que ainda nos desafia não é justificar os direitos que já estão postos, mas protegê-los, não no sentido de resguardá-los e sim de torna-los efetivos. Foi com base nesse contexto que em 1995 o Presidente Fernando Henrique Cardoso, através da Comissão da Anistia criou a

lei dos desaparecidos ²⁸(LEI n.º 9 140 1995). A partir do momento que essa lei foi sancionada pessoas que tiveram parentes desaparecidos no período da ditadura civil militar, podiam cobrar da justiça o mínimo de dignidade que era pode obter um atestado de óbito para poder recorrer do governo uma indenização pelo parente desaparecido, como foi relatado pelo jornal a Folha de São Paulo.

A partir de hoje, familiares de 136 desaparecidos políticos entre setembro de 61 e agosto de 79 podem requerer seus atestados de óbito e cobrar do governo uma indenização pelo desaparecimento.

O presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou ontem, em cerimônia fechada em seu gabinete, sem discursos, a lei que reconhece como mortas as 136 pessoas desaparecidas.

"É uma conquista histórica, o Estado reconhece suas responsabilidades nesses assassinatos", disse o deputado Nilmário Miranda (PT-MG), presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara -um dos poucos convidados para a cerimônia de sanção.

A lei estabelece regras para que os familiares dos desaparecidos, em até quarto grau, requeiram nos cartórios civis de qualquer lugar do país o atestado de óbito. Com ele, a família tem 120 dias para cobrar do governo a indenização.

²⁹

Diante da lei exposta percebemos, que foi o primeiro passo para a efetivação de política de reparação e principalmente a possível a aquisição dos direitos humanos. Tornando mais efetivo com a Comissão Nacional da Verdade, como forma de preservar a memória, mesmo que de forma lenta, é importante perceber aos poucos direitos vão sendo conquistados.

Outro fator a ser considerado é perceber a dimensão dos direitos humanos, e a importância de sua atuação no âmbito da sociedade. Cada ser humano, seja quem for é precursor desses direitos fundamentais pelo fato de ser "gente" ser "cidadão", esse direito individual é inviolável e deve ser preservado estando presente nos "princípios³⁰", assim como na Constituição de 1988.

Ainda dentro desse contexto, é pertinente desmistificar que os direitos humanos são "direitos de bandidos", como uma boa parte da sociedade acaba, por diversas motivações: de forma involuntária, deturpada, preconceituosa, desumana ou por influências sociais a exemplo

²⁸ Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas.

Parágrafo único. Os deveres atribuídos por esta Lei aos Estados e a órgãos estaduais aplicam-se ao Distrito Federal e aos Territórios.

²⁹ Folha de São Paulo. Texto Anterior: Itamaraty não se pronuncia Próximo Texto: Massacres de Vigário Geral e do Carandiru são analisados por OEA. Índice. São Paulo, terça-feira, 5 de dezembro de 1995. Disponível:<<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/12/05/brasil/31.html>. Acesso:02 junho 2020.

³⁰ Poderão ser exploradas neste artigo: universalidade, indivisibilidade, interdependência, interrelacionaridade, imprescritibilidade, complementaridade, individualidade, inviolabilidade, indisponibilidade, inalienabilidade, historicidade, irrenunciabilidade, vedação ao retrocesso, efetividade, limitabilidade, bem como a constitucionalização dos direitos fundamentais.

da absorção dos relatos da mídia, naturalizando crimes que violam os direitos humanos, não entendendo a dimensão e a grandiosidade que engloba a essência dos direitos humanos. Relativizar, por exemplo, a tortura em um complexo prisional, ecoando o discurso que “se não quisesse ser violentado não deveria cometer o ilícito” só evidencia a face de uma sociedade que não consegue enxergar o limite entre a aplicação da lei e os princípios mínimos que norteiam o ser humano como um ser racional. Daí torna-se, imprescindível, preservar esses direitos e não os confundir com direitos de bandidos, ressaltando que é um direito individual e inviolável.

3.2. A CÁTEDRA DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE E A PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA NO ESTADO DA PARAÍBA

A Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba (CEVPM-PB), representa um símbolo de luta e resistência pela efetivação dos Direitos Humanos. Esse documento foi organizado por meio de uma comissão e decreto de lei³¹, votada pelo congresso e sancionada pela Presidenta Dilma Rousseff. A (CEV) é um documento Oficial do Estado, que vem tornar público casos de graves violações de direitos humanos ocorridos entre 1946 e 1988, para isso foi feito um trabalho de muita responsabilidade e respeito de investigação com uma equipe de profissionais com o objetivo de promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria entre outros crimes cometido pelo Estado.

Na Paraíba, (CEVPM-PB), instalada oficialmente em 16 de maio de 2012, por meio do Decreto nº 33.426/12, com o mesmo objetivo já mencionado, para a realização de seus trabalhos, a investigação dos foram feitos com as evidências da violação dos direitos humanos. Pretendendo esclarecer tais crimes cometidos pelos Militares durante todo o período ditatorial nesse relevante estado do Nordeste brasileiro.

O relatório da CEVPM-PB foi um longo processo de construção, com a participação de vários profissionais desde advogados, historiadores, criminalistas delegados, estudantes e a comunidade em geral. Foram realizados um longo trabalho de investigação, com pesquisas, através de fontes escritas e orais de casos de violação dos direitos humanos, com o objetivo de esclarecer os crimes cometidos pelos militares e responsabilizar os verdadeiros culpados e também reparar financeiramente aqueles que perderam seus parentes.

³¹ LEI Nº 12.528, DE 18 de NOVEMBRO DE 2011, Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Lei que estabelece um prazo de dois anos para que se investiguem e apontem os abusos cometidos pelo governo contra os direitos humanos, no período de 1946 a 1985.

Algumas cidades do Estado da Paraíba simbolizaram o enfrentamento a implantação do golpe civil militar. A atuação das Ligas Camponesas teve um papel de destaque na resistência. No município de Catolé do Rocha, localizado no sertão da Paraíba. Grupos foram formados no campo e juntamente com movimentos estudantis promoveram a chamada “luta armada”. Tais movimentos constam na (CEVPM-PB) criada pelo Governador Ricardo Vieira Coutinho por meio do Decreto nº 33.426 (2012). Esse decreto vem efetivar o direito à memória e à verdade histórica.

A criação das Ligas Camponesas na Paraíba gerou uma violenta reação de parte dos grandes proprietários. Não satisfeitos com a “petulância” dos camponeses, que ousavam se organizar para lutar por seus direitos, reagiram de forma mais rigorosa do que a usual no trato com os camponeses, usando a repressão e a força contra as manifestações. (CEVPM-PB, p.126).

O Governador da Paraíba, na época do golpe civil-militar era Pedro Gondim. Ele era um político com tendências conservadoras, justificando assim apoio ao Golpe, demonstrando alinhamento aos militares. “No dia do golpe, Gondim sofreu pressão dos militares para aderir, contudo só tomou sua posição no dia seguinte, com a chegada do líder do governo à Assembleia, Antônio Vital do Rêgo”. (ANTONINO. p.07, 2011). Diante de tal decisão, o Governo não tinha outra solução a não ser aderir ao golpe, pois a pressão a nível de Brasil era enorme. Outro aspecto desse episódio foi que isso era também uma forma dele se manter no poder e preservar sua liberdade, talvez se o mesmo tivesse tomando outra decisão que não fosse aderir ao golpe consequentemente teria sido deposto e preso. Pedro Gondim tinha uma boa relação com os camponeses até porque foi eleito com o apoio dos camponeses.

Existiam algumas rivalidades entre camponeses e latifundiários com o apoio de milícias que eram patrocinados por fazendeiros e coronéis, ocasionando muitas perseguições e mortes. Haviam perseguições tanto no campo como nas cidades, como o caso dos “Mão Branca”, ou “Esquadrão da Morte Paraibano” que eram grupos de extermínio com atuação muito forte na cidade Campina Grande, principalmente entre os anos de 1980-1982. Tais grupos perseguiram políticos, advogados entre outros, que fossem contra o sistema Ditatorial.

Podemos perceber que da mesma forma que aconteceu em outras lugares do país, a elite do Estado da Paraíba, também optou por apoiar o golpe civil-militar. Um exemplo desse episódio foi a comemoração do “Jornal Correio da Paraíba”, que veio a publicar uma homenagem, contextualizando a implantação da maior atrocidade da nossa história ressaltando como algo positivo para o país, como consta na (CEVPM-PB)

Agora podemos dizer que Deus é brasileiro de fato. Por um verdadeiro milagre, com as graças do Altíssimo e a intervenção rápida e enérgica das nossas Forças Armadas, não tivemos em nosso país uma autêntica revolução comunista, com massacres, fuzilamentos, roubos e de consequências imprevisíveis. Com apenas 24 horas de antecipação, o Exército de Caxias, sob o comando de seus bravos generais, liderou uma revolução democrática, sem derramamento de sangue, conseguindo libertar o Brasil dos impatriotas. Não estamos escrevendo demagogia, pois os falsos profetas, depois de desmascarados, é que estão confessando a trama sinistra, sendo que a imprensa tem divulgado apenas alguns fatos, ficando o grosso e inacreditável, mas verdadeiro, para depois de concluídos todos os interrogatórios. (CEVPM-PB, p.135).

Diante de um discurso, tendencioso e de falso moralismo e que evidencia a alienação incorporada nesse importante veículo de comunicação da época, os golpistas usam o nome de Deus, para justificar uma prática desumana e antidemocrática que os mesmos chamavam de revolução democrática para cometer uma das maiores barbaridades em termos de violações dos Direitos Humanos na Estado Paraíba. Dentro desse contexto podemos perceber que a maioria das perseguidas eram aquelas contra pessoas que lutavam por um mínimo de dignidade e direitos, como foi o caso de Margarida Maria Alves, líder sindical que foi morta covardemente, pelo fato de lutar por direitos trabalhistas dos camponeses. A morte da sindicalista foi um caso emblemático de violação dos Direitos Humanos no Estado da Paraíba.

FIGURA 04: Margarida Maria Alves, líder sindical, representando um símbolo de luta das trabalhadoras. Foto: Repr



Data e local de nascimento: 5/8/1932, Alagoa Grande-PB

Organização política: Sindicato de Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande

Data e local de morte: 12/8/1983, Alagoa Grande-PB

Era trabalhadora rural e rendeira, uma líder incontestável do Brejo Paraibano, sendo a primeira mulher a assumir a presidência do Sindicato de Trabalhadores

Rurais de Alagoa Grande-PB. Participou da criação do Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural, entidade que até hoje forma politicamente os camponeses, promove o desenvolvimento rural e urbano sustentável, o fortalecimento da agricultura familiar, a reforma agrária e a defesa dos trabalhadores sem-terra. Margarida também ajudou a fundar o Movimento de Mulheres do Brejo (MMB), uma referência para o movimento feminista.

Atualmente a memória de Margarida representa a força da mulher nordestina que lutou contra um sistema covarde e opressor, que desafiou fazendeiros exploradores de trabalhadores rurais. A Alagoa-Grandense é um símbolo de luta e resistência feminina que não se acovardou diante das injustiças sociais. Segundo Margarida: “é melhor morrer na luta do que morrer de fome”. Essa frase representa a condição de vida dos trabalhadores do campo que viviam em péssimas condições de vida. De acordo com o Relatório Final da CEVPM-PB, os mandatos do crime de Margarida Maria Alves nunca foram punidos.

Nesse período sombrio, a CEVPM-PB, realizou várias investigações sobre desaparecidos. Entre tantos casos de desaparecidos teve o caso polêmico do estudante de medicina João Roberto Borges que foi preso várias vezes sob acusações criminosas. Ele era um militante de esquerda, foi interrogado e torturado pelo DOPS, de acordo com o depoimento de sua mãe. “*Foi preso e foi torturado. Foi tortura física e psicológica, que foi a pior que teve porque ele era obrigado a dizer o nome de todos os componentes da organização e como ele não dizia era torturado*”. Depois de ser solto foi perseguido e “sequestrado” e morto, pelas mãos do Estado de acordo com a CNV, o militante teve seus direitos violados.

A CEVPM-PB, realizou um mapa de tortura no Estado da Paraíba. A “tortura era (e ainda é) vista como um elemento disciplinador, que por meio do castigo faz com que o sujeito assimile os rigores da lei penal.” As diversas formas de torturas eram das piores possíveis, tanto física como psicológica deixando sérias sequelas para o resto da vida. De acordo com esse mapa, verificou-se vários atos de torturas nas cidades de Bayeux, Campina Grande, João Pessoa e Sapé. Essas cidades, foram cenário de atrocidades inadmissíveis para uma sociedade minimamente democrática. Esse mapa da tortura tinha como “objetivo identificar locais institucionais e extra institucionais de realização desta prática, traçando o perfil detalhado das vítimas de tortura, compreendendo a tortura como instrumento fundamental de intimidação e repressão para a manutenção da “ordem” político institucional da ditadura militar³²”.

Foi identificado o caso “Fernando Souto, ex-estudante na Faculdade de Agronomia, em Areia-PB que relatou o seu sofrimento no Exército em Campina Grande, quando perdeu todos os dentes em uma sessão de tortura³³”. Uma prática comum entre os torturadores que arrancavam as cargas dentárias dos seus torturados e cortavam a ponta dos dedos para não deixar vestígios para um possível exame de corpo de delito. Dessa forma a CEVPM-PB, identificou que essas torturas representavam graves violações dos Direitos Humanos.

³² CEVPM-PB. 2014, p. 273.

³³ CEVPM-PB 2014, p. 56.

Ainda falando da CEVPM-PB, foram identificadas cassações de direitos políticos por civis a serviço dos militares, como foi o caso do deputado, Agassiz Almeida que “teve seu mandato cassado pela Assembleia Legislativa da Paraíba quando estava preso em Fernando de Noronha, enquanto que Geraldo Camilo teve seu mandato de prefeito cassado pela Câmara Municipal de Mulungu³⁴”. Assim como a demissão indevida de professores que eram uma “ameaça” ao sistema.

Percebemos que a partir dessas investigações a CEVPM-PB, por meio de fontes de pesquisa, traz à tona os crimes de violação dos Direitos Humanos dando visibilidade a vários casos e responsabilizando institucionalmente os agentes das Forças Armadas pela violação dos direitos humanos. Desse modo também, faz um trabalho de consciencialização para que as pessoas realmente entendam o que representou esse período para o país e que a atual e as futuras gerações compreendam o quão nefasto foi o regime ditatorial. Correlacionar o regime de exceção e a violação dos Direitos Humanos é fundamental para que a nossa democracia, e consequentemente a liberdade do no nosso povo, não seja ameaçada.

³⁴ CEVPM-PB 2014, p.60.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A argumentação desse trabalho foi construída a partir do dialogismo da música como estratégia política de resistência no período da ditadura civil militar. Foram escolhidas duas canções que foram de fundamental importância para essa pesquisa, visto que, representam de forma peculiar os sobressaltos vividos durante o longo tempo da ditadura militar, a canção “O bêbado e a equilibrista” de autoria de Aldir Blanc Mendes em parceria com João Bosco, lançada em 1979, e que se popularizou na voz de Elis Regina, e a canção “Pra não dizer que falei das flores”, de Geraldo Vandré. Tais canções se tornaram hinos de resistência e foram símbolos de referência para a esquerda na época.

Com efeito, de debate a análise de discurso das letras das músicas referindo-se à ditadura civil militar de 1964 como referência de resistência e denúncia ao sistema e a luta por direitos humanos, tanto no viés jurídico, quanto no artísticos, cada um com suas especificidades. Discutindo o conteúdo presente na Constituição de 1967 no que a mesma se apresenta de autoritária e centralizadora, com a implantação dos atos institucionais, tendo o AI-5, como o mais cruel que legalizava todo tipo de violação aos direitos humanos, dessa forma, identificamos em alguns trechos das canções reflexões de sobre a questão da militância de grupos sociais.

No segundo momento a música foi usada como a descontração dos direitos humanos presente em alguns versos da canção o bêbado e o equilibrista. A canção, como fonte histórica torna-se um documento de fundamental importância para a compreensão dos vários acontecimentos históricos do nosso país, e, acima de tudo, nos mune de argumentos sensíveis de uma forma supostamente trágica que foram os 21 anos de ditadura cívico militar, assim buscamos uma melhor compreensão recorte histórico. Denunciando os crimes e violações dos direitos humanos.

Desta maneira buscamos compreender a importância dos direitos humanos, como uma forma de justiça, de reparação ou restituição de direitos negados que foram negados durante o período ditatorial. Logo, os direitos humanos podem ser significados como anticorpos à barbárie, à alienação, à dominação do ser humano. Essa pode ser uma alternativa para a paz, a justiça social, para a garantia de uma vida com dignidade, liberdade de expressão, instrumentos contra a opressão e a dominação, na garantia das liberdades democráticas e da vida humana.

Assim sendo, em um terceiro momento buscamos um melhor entendimento da dimensão e importância da a Comissão Estadual da Verdade e da preservação da memória do estado da

paraíba (CEVPM-PB), representa um símbolo de luta e resistência pela efetivação do Direitos Humanos. Dessa forma, identificamos vários casos de abuso e violação dos direitos humanos.

A partir dessas investigações a CEVPM-PB, vem por meio de fontes de pesquisa, trazer à tona os crimes cometidos pelo próprio Estado, dando visibilidade a vários casos, responsabilizando institucionalmente os agentes responsáveis. Diante do que foi apresentado nessa pesquisa, torna-se evidente a fundamental importância de continuar se rediscutindo e ampliando a temática de 1964, pelas questões que estamos passando nesse momento histórico-cívico no país em relação, principalmente, a tentativa de destituição da democracia e das garantias individuais.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Rio de ... SILVA. **Jango e as raízes da imprensa golpista**. Juremir Machado da. Juremir, 2014.
- BELLO, Enzo. **A cidadania na luta política dos movimentos sociais urbanos**. Caxias do Sul, RS: Educs, 2013.
- BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 15. ed. atual. São Paulo: Malheiros. Editores, 2004.
- CARVALHO, Maria Elizete G. (Org.) **História, educação e direitos humanos**. João Pessoa, Editora Universitária, 2011.
- MEDEIROS, Luiz G. B.; QUEIROGA, Maria do S. N.; CARVALHO, Maria Elizete G. (Org.). **Educação e direitos humanos – interfaces**. João Pessoa, Editora Universitária, 2012.
- CARVALHO, Maria Elizete G. (Org.). **Discursos, sensibilidades em educação e direitos humanos**. João Pessoa, Editora Universitária, 2015.
- CHARTIER, Roger. *A aventura do livro: do leitor ao navegador*. Tradução de Reginaldo Carmello Corrêa de Moraes. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: UNESP, [1998].
- _____. *Cultura Escrita, Literatura e História: conversas de Roger Chartier com Carlos Aguirre Anaya, Jesús Anaya Rosique, Daniel Goldin e Antonio Saborit*. Tradução de Ernani Rosa. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- CUNHA, Luiz Cláudio. **Por que os generais não imitam a Rede Globo**. *Brasileiros*, nº 78, janeiro 2014, p. 56-75. Disponível em <http://www.revistabrasileiros.com.br/2014/01/por-que-os-generais-nao-imitam-arede-globo/#.VB8wXPldU0U>>. Acesso: 21 set. 2014.
- FERNANDES, Cleudemar Alves. **Análise do discurso: reflexões introdutórias**. Goiânia: Trilhas Urbanas, 2005. p. 33-46. <https://www.youtube.com/watch?v=NYytaJ-yOQQ>.
- FICO, Carlos. **Reinventando o otimismo: ditadura, propaganda, e o imaginário social no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.
- FIORIN, José Luiz. *Introdução à Linguística II*. São Paulo: Ática, 2005. p. 18-31
- FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.
- GASPARI, Elio. **A ditadura escancarada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. Tradução de Beatriz Sidou. 2ª ed. São Paulo: Centauro, 2013.
- LE GOFF, Jacques. *Memória*. In: _____. **História e Memória**. 4.ed. Campinas: UNICAMP, 1996, p.475.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Manual para elaboração de monografias e dissertações**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1994.

NAPOLITANO, Marcos. **História & música** - história cultural da música popular. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

_____. **Seguindo a canção**: engajamento político e indústria cultural na MPB (1959/1969). São Paulo: Ed. Anna Blume/FAPESP, 2001.

PAES, Helena Simões. **A Década de 60**. Rebeldia, Contestação e Repressão política. 4 ed. São Paulo: Editora Ática, 1997.

SILVA, W. P. Ditadura nunca mais. Objetivos e Resultados da Comissão da Verdade da Paraíba. 2015.

SODRÉ, Nelson Werneck. **Vida e morte da ditadura**: 20 anos de autoritarismo no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1984.

STARLING, Helena Maria Murgel. **Coração americano**. Panfletos e canções do Clube da Esquina. In: REIS, Daniel Aragão et al. O golpe e a ditadura militar: quarenta anos depois (1964 2004). Bauru: EDUSC, 2004.

file:///C:/Users/giova/OneDrive/Área%20de%20Trabalho/monografia%20correções/textos%20para%20tcc/ditadura-militar-_-versao-final.pdf